PREGÃO ELETRÔNICO

12/2026-FOA
(Nº da Licitação no Compras.gov.br: 102302-267/2026)

CONTRATANTE (UASG)
102302 - UNESP - Faculdade de Odontologia - Campus de Araçatuba

OBJETO
Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais de construção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$496.279,23 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais, vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/12/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ATENÇÃO: Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-FOA
(Nº da Licitação no Compras.gov.br 102302-267/2026)

Processo Administrativo nº 00746/2026-FOA

Torna-se público que a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, por meio da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, sediada na Rua José Bonifácio, nº 1.193, bairro Vila Mendonça, CEP 16.015-050, Araçatuba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos e materiais de construção, enquadrando-se como fornecimento com entrega imediata de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 13 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os itens 08 e 12, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da

Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O fornecedor que for pessoa física não empresária, ao ofertar sua proposta ou lance, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, que constitui obrigação da Administração Contratante, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

5.11.1. O valor acrescido a título de contribuição patronal à Seguridade Social de que trata a subdivisão acima deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ocasião da liquidação e pagamento em contratação que venha a ser celebrada.".

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

ITEM	VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA
01	R$ 32,00
02	R$ 700,00
03	R$ 10,00
04	R$ 150,00

05	R$ 360,00
06	R$ 110,00
07	R$ 130,00
08	R$ 150,00
09	R$ 130,00
10	R$ 38,00
11	R$ 42,00
12	R$ 2,50
13	R$ 0,70

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas "b" e "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas

apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o

consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico: material.foa@unesp.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a Portaria UNESP nº 135, de 20 de dezembro de 2023, que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de

2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, mediante solicitação encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico: material.foa@unesp.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet https://ape.unesp.br/licitacao/index.php, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.4. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.4.1. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.4.2. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.4.3. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.4.4. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.4.5. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º

(primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://ape.unesp.br/licitacao/index.php.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. ANEXO II - Portaria UNESP nº 135, de 20 de dezembro de 2023;

14.16.3. ANEXO III - Modelo de Planilha de Proposta.

Araçatuba, 19 de novembro de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
VIVIANE PAGANI LOPES
Data: 19/11/2026 13:53:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Pagani Lopes
Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

ANEXO II

PORTARIA UNESP Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, expede a seguinte Portaria:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Capítulo II
Das Definições

Artigo 2º - Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal nº 14.133/2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.
II - Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.
III - Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.
IV - Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou de execução.
V - Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.
VI - Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III
Das Infrações

Artigo 3º - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Capítulo IV
Das Sanções

Seção I
Das Espécies de Sanções

Artigo 4º - Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º Na aplicação das sanções serão considerados:
1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
2 - as peculiaridades do caso concreto;
3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§2º A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.
§3º Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena

de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.
§4º Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II
Da Sanção de Advertência

Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Seção III
Da Sanção de Multa

Artigo 6º - A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Artigo 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:
I - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
II - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da proposta na na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.
IV - Multa contratual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:
a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;
b) Multa de mora de 0,4% (quatro décimos por cento) calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.
§1º Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
§2º As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de contrato a cláusula de reajuste.
§3º A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratado.
§4º Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.

§5º As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:
1 - Descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;
2 - Compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;
3 - Cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.
4 - Cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 (trezentas) UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.
§6º Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha substitui-la.
§7º No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.
§8º A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:
1 - Após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados.
2 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
3 - A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.
§9º O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.

Seção IV
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Seção V
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Seção VI
Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções

Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157,158, 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:
I - Nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.
II - As sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada.
III - A Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
IV - A extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal n. 9.830/2019.
V - Para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal n. 4.657/1942, modificada pela Lei n. 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal n. 9.830/2019 que o regulamenta.

Seção VII
Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente.
Parágrafo único - O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual n. 10.177/1998, ou outra norma estadual que venha a substituí-la.

Seção VIII
Dos Cadastros e Comunicações

Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.
Artigo 13 - No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.
Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de "Apenados" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.**

Capítulo V
Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.
Artigo 17 - Permanecem regidos pela Portaria UNESP nº 6, de 13 de janeiro de 2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 ou da Lei 10.520/2002.
Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
(Processo nº 1723/2021-RUNESP)

PASQUAL BARRETTI
Reitor

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-FOA
PROCESSO Nº 00746/2026-FOA

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde Total	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Compressor de ar odontológico isento de óleo, modelo Schulz CSD 5/30, com as seguintes características: Compressor de ar elétrico, isento de óleo (ar limpo, sem contaminação por lubrificante); Motor de 1 HP; Reservatório de aproximadamente 30 L (29 L úteis); Deslocamento teórico de 5 pés^3/min; Pressão de trabalho compatível com a faixa de 80 a 150 PSI, suficiente para manter a pressão nominal de 80 a 90 PSI exigida pela mesa do equipamento; Saída de ar com mangueira flexível e adaptador de engate rápido (push-to-connect) de 1/4 de polegada; Pressostato, manômetro, válvula de segurança e dreno do reservatório; Alimentação elétrica 220 V; Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	01			
02	Grupo Gerador a Diesel, novo, montado em contêiner silenciado, potência mínima 32/29 kVA – 26/23 kWe (emergência/principal), trifásico, FP 0,8, 220/127 Vca, 60 Hz; motor diesel estacionário, mín. 3 cilindros, injeção direta, 1.800 rpm, refrigerado a água por	Unidade	01			

	radiador, partida 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade; alternador síncrono brushless, classe H, 4 polos; quadro de comando automático microprocessado (USCA), com supervisão da rede, partida/parada automática e disjuntor de proteção; chave de transferência automática por contatores tripolares, mín. 90 A, com intertravamento; ruído máx. 75 dB(A) a 1,5 m; tanque mín. 40 L; consumo máx. 8 L/h a 100% de carga; base única em aço com contenção de 110% dos líquidos; apoios elásticos niveladores; 1ª carga de óleo, líquido de arrefecimento e bateria; dimensões e peso informados na proposta; garantia mín. 24 meses com atendimento no local.					
03	Fotóforo com foco frontal cirúrgico, promovido de um foco de luz, que se prende à testa, usado principalmente em cirurgias de cavidades. Fotóforo com cinta plástica adaptável à testa do profissional, suporte giratório, e uma lente que proporciona aumento da imagem visualizada (em até 8 vezes) e sistema de aproximação tipo zoom (corpo interno em alumínio) para melhorar a nitidez da imagem. Capa externa, cabo elétrico flexível, fonte de alimentação. Cor: Branco; Material: Cinta em Termoplástico PE (Polietileno); Coxim anatômico: Sim; Lâmpada: LED; Temperatura de cor: 5.000 K (Kelvin) Branco Frio; Fluxo Luminoso: 75,8 Lúmens; LUX: 50.000 a 30cm Branco	Unidade	01			

	Frio; Tensão Elétrica: 100V a 240V (Bivolt) Corrente Alternada; Potência: 3,0W (Watts); Corrente: 250mA (miliAmperes); Vida útil (mínima): 20.000 horas; Plug: RCA; Regulagem (Zoom): Sim; Dimensões da Embalagem: 19,5cm x 25,5cm x 7,4cm; Peso: 162g.					
04	Bisturi Elétrico; Tipo Uso: Aparelho Para Procedimentos Cirúrgicos; Bisturi Eletrônico De Radiofrequência, Com Controle Digital De Potência; Deverá Apresentar Grau De Proteção Em Conformidade Com As Normativas Aplicáveis. Para Uso Em Pacientes Adultos E Pediátricos; Potência Máxima De Saída De Pelo Menos 150W (Monopolar); Modo Bipolar: Potência Com Seleção Digital Ajustável Pelo Usuário Com Incrementos Graduais De 1W Ou Menor; Ajuste De Potência E Seleção Dos Modos A Partir De Tela Sensível Ao Toque Ou Botões/ Teclado Membrana Com A Indicação Do Valor Selecionado; Dispor Pelo Menos Dois Modos Monopolar: Corte Puro, Corte Misto, Coagulação Com Contato E Coagulação Sem Contato; E Modo Bipolar; O Painel Frontal Deverá Exibir Funções E Parâmetros Do Equipamento; Deverá Possuir Display Com Indicação Do Modo De Saída Utilizado, Indicação Numérica Por Meio De Display De Leds Ou Tela LCD; Frequência Dos Osciladores Cerca De 400khz; Acionamento Das Funções Por Meio De Pedal E/Ou Comando Manual (Caneta); Dispor De	Unidade	1			

	Identificação/Seleção Automática Do Tipo De Placa Utilizada; Dispor De Sistema De Segurança/Monitoramento Da Conexão Cabo Placa Paciente/Eletrodo De Retorno; Dispor De Alarmes Audiovisuais Para Falhas E/Ou Mau Contato Da Placa; Fonte De Alimentação: Bivolt Automático 110 /220 V (+/- 10%) Ou Full-Range 100 - 240V, 50 Ou 60 Hz; Inclusos Com O Produto Todos Os Cabos, Conectores, Adaptadores E Demais Itens Necessários Ao Perfeito Funcionamento Do Produto Ofertado. Mínimo De Acessórios Inclusos: 01 Cabo De Força Original, 01 Caneta Duplo Comando Monopolar Manual Com Cabo Reutilizável, 01 Placa Neutra Reutilizável Medindo Cerca De 150x95mm, 01 Cabo Reutilizável Para Placa Neutra, Conjunto De 05 Eletrodos Eletrocirúrgicos Reutilizáveis, Para Uso Em Procedimentos Odontológicos, Sendo No Mínimo: 01 Eletrodo Tipo Bola Ø 2mm, 01 Eletrodo Tipo Alça Ø 3mm, 01 Eletrodo Tipo Afastamento Gengival, 01 Eletrodo Tipo Agulha 45° Ø 0,3mm E 01 Eletrodo Tipo Agulha 110° Ø 0,5mm ou Equivalentes do Equipamento Ofertado. Garantia De 12 Meses; Equipamento Com Registro Na ANVISA. Referência: Marca Deltronix, Modelo:Bisturi Elétrico SEG-150					
05	Scanner Intraoral; Portátil; Escaneamento Por Vídeo Com Tecnologia Confocal Digital; Para Criar Impressão Ópticas De Arcada Dentária; Iluminação LED;	Unidade	2			

	Digitalização Contínua E Acumulativa, Com Dados De Profundidade E Cor; Tempo Médio De Escaneamento Por Arcada De 1min Ou Menos; Campo De Vídeo Mínimo: Cerca De 14mmx18mm (+-2mm); Profundidade De Campo Mínima De 20mm; Resolução Para Precisão E Consistência Mínima De 0,5 µm Ou Melhor; Formato De Arquivos De Saída STL, PLY E OBJ; Interface USB 3.0 Ou Superior; Com Ponta Reutilizável E Esterilizável Em Autoclave; Peso Até 150g; Com Licença de Software Especializado Inclusa Sem Custos de Assinatura, com Atualização Garantida, Compatível com Windows 11, Para Criação De Estruturas Para Próteses Dentárias, Capaz De Trabalhar Com Arquivos Do Tipo STL, PLY e OBJ, Com Ferramenta de IA de que remove automaticamente Tecidos Moles do Escaneamento, Com Módulos para Manipulação de Imagens de: Implantes, Mordida, Provisório, Articular, Renderização E Evolução Do Paciente; Com Base Para Descanso; Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Equipamento Com Registro Na ANVISA. Incluso Treinamento Inicial Para Utilização Do Equipamento, Instalação E Configuração Do Software. Referência: Scanner Digital Intraoral Eagle Scan Dabi Atlante					
06	Notebook Com Especificações Técnicas Recomendadas Ou Superior, Necessário Para Uso Em Conjunto Com o Scanner	Unidade	2			

	Ofertado; CPU Mínimo: 8 Núcleos E 16 Threads, Clock Turbo 4.9GHz, 16MB Cache L3; RAM Mínima: 32GB DDR5; GPU Mínimo: NVIDIA RTX 5060 Com 8GB VRAM; Armazenamento Mínimo: NVME 1TB; Tela Com Resolução De 1920 x 1080 Ou Maior; Com Porta USB Que Atenda A Especificação Do Scanner; Sistema Operacional: Windows 11; Com Sistema De Resfriamento Ativo/Passivo Integrado No Notebook Que Permita Funcionamento Contínuo Do Equipamento Em Desempenho Máximo; Com Fonte De Alimentação Que Entrega Energia Suficiente Para Funcionamento Contínuo do Notebook Em Desempenho Máximo. Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Garantia De 12 Meses. Referência: Asus TUF Gaming F16, Avell Storm 560, Gigabyte Gamer A18					
07	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T1, destinado à captura, processamento e análise de imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 39	Unidade	2			

	× 25 mm e área sensível aproximada de 30 × 20 mm (600 mm^2). Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e danos.Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de 2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização junto à ANVISA					

	e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente. Reposição: Sensor WIM Vitor S1					
08	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T2, destinado à captura, processamento e análise de imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 43 × 30 mm e área sensível aproximada de 36 × 26 mm. Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e danos.Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de	Unidade	8			

	2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização junto à ANVISA e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente. Reposição: Sensor WIM Vitor S2					
09	Impressora 3D; Sistema De Impressão Por Fotopolimerização De Resina Em Cuba Por Tela MSLA/LCD Compatível Com Resinas UV De 405nm; Fonte De Luz Ultravioleta Uniforme Com Tecnologia COB + Lente Fresnel Ou Equivalente; Tamanho Da Tela Mínimo De 10 Polegadas; Resolução Da Tela Mínima De 14K, Com Resolução Do Eixo XY De 16,8x24,8 Mm Ou Superior; Tamanho Mínimo Dos Eixos Na Área Útil De Impressão (Volume), X: 211, Y: 118, Z: 220; Sistema Com Trilhos Lineares Duplos Para Estabilidade E Precisão; Com	Unidade	1			

	Nivelamento Automático; Com Sistema De Aquecimento De Resina; Tanque De Resina Equipado De Fábrica Com Filme De Alta Performance (ACF, PFA Ou nFEP); Painel De Operação Com Tela Sensível Ao Toque De No Mínimo 4 Polegadas, Sistema Integrado De Monitoramento Com Detecção Inteligente Para Resíduos Na Cuba Para Evitar Quebra De Tela E Monitoramento De Falhas Durante A Impressão; Com Conectividade USB E WI-FI Para Envio Remoto De Arquivos; Alimentação Bivolt 100-240V, 50-60Hz; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil; Com Instalação E Treinamento Inicial Inclusos. Referência: Sonic Mighty Revo 16K(Phrozen); Photon Mono M7 Pro 14K (Anycubic); Saturn Ultra 16K (Elegoo).					
10	Estação De Lavagem E Cura; Totalmente Compatível Com A Impressora 3D Ofertada No Item 1; Equipamento Para Pós-Processamento De Impressão 3D; Podendo Ser Sistema Integrado "2 Em 1" Que Utiliza A Mesma Base Para Tanques Separados De Lavagem E Cura Ou Conjunto De Duas Máquinas Independentes Para Lavagem E Cura UV; Tanque De Lavagem Com Capacidade Mínima De 3 Litros; Sistema De Lavagem Por Agitação Mecânica De Fluídos (Operado Por Hélice Ou Rotor Magnético No Fundo	Unidade	1			

	Do Tanque); Tanque De Lavagem Com Fechamento Para Evita Evaporação De Solventes; Com Cesto Metálico Ou Plástico Para Lavagem De Peças Soltas; Com Suporte Ajustável Para Lavagem De Peças Ainda Pesas À Plataforma De Impressão; Sistema De Cura UV Com Matriz De Luzes LED UV No Comprimento De Onda De 405nm; Base De Cura Giratória Motorizada Automática 360°, Transparente Ou Refletiva Para Garantir Exposição Uniforme Das Peças À Luz UV; Temporizador Com Faixa De Ciclos Mínima De 1 A 30 Minutos Utilizando Interface De Controle Via Painel Touch, Botões Ou Knob Rotativo; Estação De Cura Com Cúpula, Capa Ou Janela Com Proteção Para Bloqueio Da Radiação UV, Com Sensor De Segurança Que Interrompa A Emissão De Luz UV E A Rotação Caso A Tampa Seja Removida Durante A Operação De Cura; Alimentação Bivolt 100V-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Wash & Cure 3D (Phrozen); Wash & Cure 3 Plus (Anycubic); Mercury X Bundle (Elegoo).					
11	Câmara de Pós-Cura UV; para pós-processamento de resinas de impressão 3D técnicas e odontológicas incluindo biocompatíveis; Emissão de Luz UV abrangendo ao menos 3 faixas de onda, 365 nm, 385 nm e 405 nm; Potência UV	Unidade	1			

	mínima: 50 Watts; Volume interno útil: 170mm x 120mm x 170mm (LxPxA) para inserção de modelos odontológicos; Base giratória automática com rotação de 360º para garantir uniformidade no processo; Sistema de resfriamento ativo (ventilação contínua) para dissipar o calor dos LEDs, permitindo uso prolongado sem degração do painel de luzes; Painel de controle digital com touch screen ou botões; Perfis Pré-programados de cura com opção de Temporizador ajustável e Potência UV ajustável; Estrutura Robusta em Metal ou alumínio; Porta, janela ou tampa com filtro bloqueador de radiação UV; Sensor inteligente de segurança que interrompe a emissão de Luz UV e rotação caso o compartimento seja aberto durante a operação; Alimentação Bivolt ou alternável 100-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Cure V2 (Phrozen); UV-02 (PioNext).					
12	Telha termoacústica tipo sanduíche, nova, perfil trapezoidal; face superior em aço galvalume (aluzinco) revestimento AZ150, conforme ABNT NBR 15578, espessura 0,43 mm; núcleo isolante em espuma rígida de PIR (poliisocianurato), espessura 50 mm, densidade mín. 35 kg/m^3, autoextinguível; face inferior em aço galvalume revestimento AZ150,	m^2	578,5			

	espessura mín. 0,43 mm, acabamento natural ou pré-pintado branco; largura útil aprox. 1,00 m; telha de aço revestido de seção trapezoidal conforme ABNT NBR 14514; fornecimento de 95 peças sob medida (34 peças de 6,25 m e 61 peças de 6,00 m), totalizando 578,50 m^2; inclusos acabamentos (arremates) frontais e laterais em aço galvalume compatíveis com a telha; parafusos autobrocantes de fixação bitola 12, cabeça sextavada, mín. 5" (127 mm), com arruela de vedação em EPDM e tratamento anticorrosivo, e parafusos de costura com vedação EPDM, em quantidade conforme recomendação do fabricante; frete e descarga no local de entrega por conta da contratada; ficha técnica do fabricante apresentada na proposta; garantia mín. de 5 anos contra corrosão e descolamento do núcleo.					
13	Telha de Fibrocimento com tecnologia CRFS, 6 mm de espessura, no tamanho 2,44 x 1,10 metros	Unidade	26			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (POR EXTENSO)

<u>DADOS DA PROPONENTE</u>
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME(S) DO(S) SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S) COM CPF:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme Termo de Referência.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *não inferior a 60 (sessenta) dias.*

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência _____, Conta corrente _____

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES:
a) Não serão aceitos preços com mais de duas casas decimais após a vírgula.
b) Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

Processo Administrativo nº 746/2026-FOA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS						
Item	**Especificação**	**Catmat**	**Unidade de Medida**	**Qtde Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Compressor de ar odontológico isento de óleo, modelo Schulz CSD 5/30, com as seguintes características: Compressor de ar elétrico, isento de óleo (ar limpo, sem contaminação por lubrificante); Motor de 1 HP; Reservatório de aproximadamente 30 L (29 L úteis); Deslocamento teórico de 5 pés³/min; Pressão de trabalho compatível com a faixa de 80 a 150 PSI, suficiente para manter a pressão nominal de 80 a 90 PSI exigida pela mesa do equipamento; Saída de ar com mangueira flexível e adaptador de engate rápido (push-to-connect) de 1/4 de polegada; Pressostato, manômetro, válvula de segurança e dreno do reservatório; Alimentação elétrica 220 V; Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	413210	Unidade	01	R$ 3276,00	R$ 3.276,00
02	Grupo Gerador a Diesel, novo, montado em contêiner silenciado, potência mínima 32/29 kVA – 26/23 kWe (emergência/principal), trifásico, FP 0,8, 220/127 Vca, 60 Hz;	359730	Unidade	01	R$ 70.855.82	R$ 70.855.82

	motor diesel estacionário, mín. 3 cilindros, injeção direta, 1.800 rpm, refrigerado a água por radiador, partida 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade; alternador síncrono brushless, classe H, 4 polos; quadro de comando automático microprocessado (USCA), com supervisão da rede, partida/parada automática e disjuntor de proteção; chave de transferência automática por contatores tripolares, mín. 90 A, com intertravamento; ruído máx. 75 dB(A) a 1,5 m; tanque mín. 40 L; consumo máx. 8 L/h a 100% de carga; base única em aço com contenção de 110% dos líquidos; apoios elásticos niveladores; 1ª carga de óleo, líquido de arrefecimento e bateria; dimensões e peso informados na proposta; garantia mín. 24 meses com atendimento no local.					
03	Fotóforo com foco frontal cirúrgico, promovido de um foco de luz, que se prende à testa, usado principalmente em cirurgias de cavidades. Fotóforo com cinta plástica adaptável à testa do profissional, suporte giratório, e uma lente que proporciona aumento da imagem visualizada (em até 8 vezes) e sistema de aproximação tipo zoom (corpo interno em alumínio) para melhorar a nitidez da imagem. Capa externa, cabo elétrico flexível, fonte de alimentação. Cor: Branco; Material: Cinta em Termoplástico PE (Polietileno); Coxim anatômico: Sim; Lâmpada: LED; Temperatura de cor: 5.000 K (Kelvin) Branco Frio; Fluxo Luminoso: 75,8 Lúmens; LUX: 50.000 a 30cm Branco Frio; Tensão Elétrica: 100V a 240V (Bivolt) Corrente Alternada; Potência: 3,0W (Watts); Corrente: 250mA (miliAmperes); Vida útil (mínima): 20.000 horas; Plug: RCA; Regulagem (Zoom):	615952	Unidade	01	R$ 1.054,90	R$ 1.054,90

	Sim; Dimensões da Embalagem: 19,5cm x 25,5cm x 7,4cm; Peso: 162g.					
04	Bisturi Elétrico; Tipo Uso: Aparelho Para Procedimentos Cirúrgicos; Bisturi Eletrônico De Radiofrequência, Com Controle Digital De Potência; Deverá Apresentar Grau De Proteção Em Conformidade Com As Normativas Aplicáveis. Para Uso Em Pacientes Adultos E Pediátricos; Potência Máxima De Saída De Pelo Menos 150W (Monopolar); Modo Bipolar: Potência Com Seleção Digital Ajustável Pelo Usuário Com Incrementos Graduais De 1W Ou Menor; Ajuste De Potência E Seleção Dos Modos A Partir De Tela Sensível Ao Toque Ou Botões/ Teclado Membrana Com A Indicação Do Valor Selecionado; Dispor Pelo Menos Dois Modos Monopolar: Corte Puro, Corte Misto, Coagulação Com Contato E Coagulação Sem Contato; E Modo Bipolar; O Painel Frontal Deverá Exibir Funções E Parâmetros Do Equipamento; Deverá Possuir Display Com Indicação Do Modo De Saída Utilizado, Indicação Numérica Por Meio De Display De Leds Ou Tela LCD; Frequência Dos Osciladores Cerca De 400khz; Acionamento Das Funções Por Meio De Pedal E/Ou Comando Manual (Caneta); Dispor De Identificação/Seleção Automática Do Tipo De Placa Utilizada; Dispor De Sistema De Segurança/Monitoramento Da Conexão Cabo Placa Paciente/Eletrodo De Retorno; Dispor De Alarmes Audiovisuais Para Falhas E/Ou Mau Contato Da Placa; Fonte De Alimentação: Bivolt Automático 110 /220 V (+/-10%) Ou Full-Range 100 -240V, 50 Ou 60 Hz; Inclusos Com O Produto Todos Os Cabos, Conectores, Adaptadores E Demais Itens Necessários Ao Perfeito	470959	Unidade	1	R$ 15.660,91	R$ 15.660,91

	Funcionamento Do Produto Ofertado. Mínimo De Acessórios Inclusos: 01 Cabo De Força Original, 01 Caneta Duplo Comando Monopolar Manual Com Cabo Reutilizável, 01 Placa Neutra Reutilizável Medindo Cerca De 150x95mm, 01 Cabo Reutilizável Para Placa Neutra, Conjunto De 05 Eletrodos Eletrocirúrgicos Reutilizáveis, Para Uso Em Procedimentos Odontológicos, Sendo No Mínimo: 01 Eletrodo Tipo Bola Ø 2mm, 01 Eletrodo Tipo Alça Ø 3mm, 01 Eletrodo Tipo Afastamento Gengival, 01 Eletrodo Tipo Agulha 45° Ø 0,3mm E 01 Eletrodo Tipo Agulha 110° Ø 0,5mm ou Equivalentes do Equipamento Ofertado. Garantia De 12 Meses; Equipamento Com Registro Na ANVISA. Referência: Marca Deltronix, Modelo:Bisturi Elétrico SEG-150					
05	Scanner Intraoral; Portátil; Escaneamento Por Vídeo Com Tecnologia Confocal Digital; Para Criar Impressão Ópticas De Arcada Dentária; Iluminação LED; Digitalização Contínua E Acumulativa, Com Dados De Profundidade E Cor; Tempo Médio De Escaneamento Por Arcada De 1min Ou Menos; Campo De Vídeo Mínimo: Cerca De 14mmx18mm (+-2mm); Profundidade De Campo Mínima De 20mm; Resolução Para Precisão E Consistência Mínima De 0,5 µm Ou Melhor; Formato De Arquivos De Saída STL, PLY E OBJ; Interface USB 3.0 Ou Superior; Com Ponta Reutilizável E Esterilizável Em Autoclave; Peso Até 150g; Com Licença de Software Especializado Inclusa Sem Custos de Assinatura, com Atualização Garantida, Compatível com Windows 11, Para Criação De Estruturas Para Próteses Dentárias, Capaz De Trabalhar Com Arquivos Do Tipo STL, PLY e OBJ, Com	424159	Unidade	2	R$ 36.261,06	R$ 72.522,12

	Ferramenta de IA de que remove automaticamente Tecidos Moles do Escaneamento, Com Módulos para Manipulação de Imagens de: Implantes, Mordida, Provisório, Articular, Renderização E Evolução Do Paciente; Com Base Para Descanso; Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Equipamento Com Registro Na ANVISA. Incluso Treinamento Inicial Para Utilização Do Equipamento, Instalação E Configuração Do Software. Referência: Scanner Digital Intraoral Eagle Scan Dabi Atlante					
06	Notebook Com Especificações Técnicas Recomendadas Ou Superior, Necessário Para Uso Em Conjunto Com o Scanner Ofertado; CPU Mínimo: 8 Núcleos E 16 Threads, Clock Turbo 4.9GHz, 16MB Cache L3; RAM Mínima: 32GB DDR5; GPU Mínimo: NVIDIA RTX 5060 Com 8GB VRAM; Armazenamento Mínimo: NVME 1TB; Tela Com Resolução De 1920 x 1080 Ou Maior; Com Porta USB Que Atenda A Especificação Do Scanner; Sistema Operacional: Windows 11; Com Sistema De Resfriamento Ativo/Passivo Integrado No Notebook Que Permita Funcionamento Contínuo Do Equipamento Em Desempenho Máximo; Com Fonte De Alimentação Que Entrega Energia Suficiente Para Funcionamento Contínuo do Notebook Em Desempenho Máximo. Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Garantia De 12 Meses. Referência: Asus TUF Gaming F16, Avell Storm 560, Gigabyte Gamer A18	641052	Unidade	2	R$ 11.693,35	R$ 23.386,70
07	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T1, destinado à captura, processamento e análise de	426488	Unidade	2	R$ 13.010,00	R$ 26.020,00

	imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 39 × 25 mm e área sensível aproximada de 30 × 20 mm (600 mm²). Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e danos.Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de 2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem					

	apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização junto à ANVISA e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente. Reposição: Sensor WIM Vitor S1					
08	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T2, destinado à captura, processamento e análise de imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 43 × 30 mm e área sensível aproximada de 36 × 26 mm. Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e	426489	Unidade	8	R$ 15.126,67	R$ 121.013,36

	danos.Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de 2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização junto à ANVISA e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente. Reposição: Sensor WIM Vitor S2					
09	Impressora 3D; Sistema De Impressão Por Fotopolimerização De Resina Em Cuba Por Tela MSLA/LCD Compatível Com Resinas UV De 405nm; Fonte De Luz Ultravioleta Uniforme Com Tecnologia COB + Lente Fresnel Ou Equivalente; Tamanho Da Tela Mínimo De 10 Polegadas; Resolução Da Tela Mínima De 14K, Com Resolução Do Eixo XY De 16,8x24,8 Mm Ou Superior; Tamanho Mínimo Dos Eixos Na Área Útil De Impressão (Volume), X: 211, Y: 118, Z: 220; Sistema Com Trilhos Lineares Duplos Para Estabilidade E Precisão; Com Nivelamento Automático; Com Sistema De Aquecimento De Resina; Tanque De Resina Equipado De	640725	Unidade	1	R$ 13.699,93	R$ 13.699,93

	Fábrica Com Filme De Alta Performance (ACF, PFA Ou nFEP); Painel De Operação Com Tela Sensível Ao Toque De No Mínimo 4 Polegadas, Sistema Integrado De Monitoramento Com Detecção Inteligente Para Resíduos Na Cuba Para Evitar Quebra De Tela E Monitoramento De Falhas Durante A Impressão; Com Conectividade USB E WI-FI Para Envio Remoto De Arquivos; Alimentação Bivolt 100-240V, 50-60Hz; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil; Com Instalação E Treinamento Inicial Inclusos. Referência: Sonic Mighty Revo 16K(Phrozen); Photon Mono M7 Pro 14K (Anycubic); Saturn Ultra 16K (Elegoo).					
10	Estação De Lavagem E Cura; Totalmente Compatível Com A Impressora 3D Ofertada No Item 1; Equipamento Para Pós-Processamento De Impressão 3D; Podendo Ser Sistema Integrado "2 Em 1" Que Utiliza A Mesma Base Para Tanques Separados De Lavagem E Cura Ou Conjunto De Duas Máquinas Independentes Para Lavagem E Cura UV; Tanque De Lavagem Com Capacidade Mínima De 3 Litros; Sistema De Lavagem Por Agitação Mecânica De Fluídos (Operado Por Hélice Ou Rotor Magnético No Fundo Do Tanque); Tanque De Lavagem Com Fechamento Para Evita Evaporação De Solventes; Com Cesto Metálico Ou Plástico Para Lavagem De Peças Soltas; Com Suporte Ajustável Para Lavagem De Peças Ainda Pesas À Plataforma De Impressão; Sistema De Cura UV Com Matriz De Luzes LED UV No Comprimento De Onda De	628749	Unidade	1	R$ 3.866,57	R$ 3.866,57

	405nm; Base De Cura Giratória Motorizada Automática 360°, Transparente Ou Refletiva Para Garantir Exposição Uniforme Das Peças À Luz UV; Temporizador Com Faixa De Ciclos Mínima De 1 A 30 Minutos Utilizando Interface De Controle Via Painel Touch, Botões Ou Knob Rotativo; Estação De Cura Com Cúpula, Capa Ou Janela Com Proteção Para Bloqueio Da Radiação UV, Com Sensor De Segurança Que Interrompa A Emissão De Luz UV E A Rotação Caso A Tampa Seja Removida Durante A Operação De Cura; Alimentação Bivolt 100V-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Wash & Cure 3D (Phrozen); Wash & Cure 3 Plus (Anycubic); Mercury X Bundle (Elegoo).					
11	Câmara de Pós-Cura UV; para pós-processamento de resinas de impressão 3D técnicas e odontológicas incluindo biocompatíveis; Emissão de Luz UV abrangendo ao menos 3 faixas de onda, 365 nm, 385 nm e 405 nm; Potência UV mínima: 50 Watts; Volume interno útil: 170mm x 120mm x 170mm (LxPxA) para inserção de modelos odontológicos; Base giratória automática com rotação de 360º para garantir uniformidade no processo; Sistema de resfriamento ativo (ventilação contínua) para dissipar o calor dos LEDs, permitindo uso prolongado sem degração do painel de luzes; Painel de controle digital com touch screen ou botões; Perfis Pré-programados de cura com opção de Temporizador ajustável e Potência UV ajustável; Estrutura Robusta em Metal ou alumínio; Porta, janela	447982	Unidade	1	R$ 4.291,30	R$ 4.291,30

	ou tampa com filtro bloqueador de radiação UV; Sensor inteligente de segurança que interrompe a emissão de Luz UV e rotação caso o compartimento seja aberto durante a operação; Alimentação Bivolt ou alternável 100-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Cure V2 (Phrozen); UV-02 (PioNext).					
12	Telha termoacústica tipo sanduíche, nova, perfil trapezoidal; face superior em aço galvalume (aluzinco) revestimento AZ150, conforme ABNT NBR 15578, espessura 0,43 mm; núcleo isolante em espuma rígida de PIR (poliisocianurato), espessura 50 mm, densidade mín. 35 kg/m³, autoextinguível; face inferior em aço galvalume revestimento AZ150, espessura mín. 0,43 mm, acabamento natural ou pré-pintado branco; largura útil aprox. 1,00 m; telha de aço revestido de seção trapezoidal conforme ABNT NBR 14514; fornecimento de 95 peças sob medida (34 peças de 6,25 m e 61 peças de 6,00 m), totalizando 578,50 m²; inclusos acabamentos (arremates) frontais e laterais em aço galvalume compatíveis com a telha; parafusos autobrocantes de fixação bitola 12, cabeça sextavada, mín. 5" (127 mm), com arruela de vedação em EPDM e tratamento anticorrosivo, e parafusos de costura com vedação EPDM, em quantidade conforme recomendação do fabricante; frete e descarga no local de entrega por conta da contratada; ficha técnica do fabricante apresentada na proposta; garantia mín. de 5 anos contra	617820	m²	579	R$ 239,38	R$ 138.601,02

	corrosão e descolamento do núcleo.					
13	Telha de Fibrocimento com tecnologia CRFS, 6 mm de espessura, no tamanho 2,44 x 1,10 metros	326632	Unidade	26	R$ 78,10	R$ 2.030,60
VALOR TOTAL DO PREGÃO					**R$ 496.279,23**	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 07/11/2024.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000039/2026

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

III) Id do item no PCA: 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 29014

IV) Classe/Grupo:
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

V) Identificador da Futura Contratação: 102302-267/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. No que se refere à sustentabilidade, faz-se necessário, sempre que possível, que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Diante da necessidade de padronização de materiais utilizados nas pesquisas e nos atendimentos clínicos odontológicos, e da importância de se garantir a qualidade dos materiais aplicados para um bom tratamento odontológico, com base no artigo 41 da Lei 14.133 de 2021, justifica-se:

4.3. Alguns itens são reposição de materiais que já se encontram em uso nas pesquisas e atendimentos realizados pelos departamentos. Portanto, deverão ser ofertadas as marcas indicadas na planilha de quantitativos a fim de manter o padrão de qualidade e não comprometer o resultado das pesquisas e atendimentos em andamento.

4.4. Para os itens que não se tratam de reposição, será admitida a indicação de marcas e modelos de referência para melhor compreensão do objeto a ser contratado. As marcas de referência poderão ser utilizadas pelos licitantes para compor suas propostas ou como parâmetro para oferecimento de produtos de marcas com qualidades semelhantes.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As contratações serão efetivadas por meio da emissão de Nota de Empenho pela Contratante, contendo a dotação orçamentária, os itens contratados, os valores unitários e valores totais.

5.2. Após a emissão da Nota de Empenho, a mesma será encaminhada para o endereço de e-mail indicado na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.

5.3. Ao receber a Nota de Empenho no endereço de e-mail indicado na Proposta Comercial, a Contratada deverá acusar o recebimento.

5.4. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, nº 1.193, bairro Vila Mendonça, CEP 16.015-050, na cidade de Araçatuba/SP.

5.7. A entrega deverá ser realizada no período das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob pena de não recebimento.

5.8. A descarga do material é de responsabilidade da Contratada.

5.9. A Contratante não dispõe de empilhadeira para descarga do material.

5.10. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

5.11. Quando do recebimento, após testes, os materiais em desconformidade com a descrição do Termo de Referência serão devolvidos e o pagamento ao fornecedor suspenso até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

5.12. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, etc.

5.13. Serão aceitas somente as marcas de materiais que, em conformidade com a legislação vigente, possuam registro ou dispensa junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.

5.14. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de validade/garantia, a contar do recebimento total e definitivo dos mesmos, salvo aqueles em que a validade consta no descritivo do item.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela

comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. No caso de equipamentos de saúde, o licitante deverá apresentar:

8.12.1. Registro do produto na ANVISA, ou certificado/declaração de isenção de registro;

8.12.2. Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante, em plena validade;

8.12.3. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.12.4. Caso o item ofertado não se enquadre no rol de itens que necessitam ter o Registro previsto no item 8.12.1. acima, a licitante não será obrigada a apresentar a documentação exigida nos itens 8.12.2 e 8.12.3. Caso haja dúvida sobre o enquadramento, ou não, do item no dispositivo da ANVISA, caberá à licitante a comprovação de que o item ofertado não se enquadra nas exigências, sendo dispensada a apresentação dos documentos de autorização sanitária mencionados acima.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.25. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 496.279,23 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais, vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: UASG 102302 - UNESP Faculdade de Odontologia - Campus de Araçatuba;
II) Fontes de Recursos: Recursos do Tesouro do Estado e Recursos Próprios da Administração Indireta;
III) Programas de Trabalho: 12.364.4807.5787 - Permanência Estudantil;
IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos e Mobiliários Médico-Hospitalares e Odontológicos.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araçatuba, 19 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRENO HENRIQUE MOLINA DE CAMARGO
Data: 19/11/2026 09:34:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Breno Henrique Molina de Camargo
Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO TAVARES ANGELO CINTRA
Data: 19/11/2026 09:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Tavares Angelo Cintra
Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MORAES BORGES
Data: 19/11/2026 09:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Moraes Borges
Equipe de Planejamento

Assinado de forma digital por ALBERTO CARLOS BOTAZZO DELBEM:09546471810
Dados: 2026.11.19 09:46:50 -03'00'

Alberto Carlos Botazzo Delbem
Autoridade Competente
Aprovo o Termo de Referência.

ESP-UNESP-FACUL.ODONTOLOGIA-CAMPUS ARACATUBA

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 746/2026-FOA

2. Descrição da necessidade

2.1. A Faculdade de Odontologia de Araçatuba – FOA/UNESP conta com cinco departamentos de ensino, diversos laboratórios destinados à realização de aulas práticas, pesquisas e outras atividades acadêmicas, clínicas odontológicas e duas unidades auxiliares: o Centro de Assistência Odontológica à Pessoa com Deficiência (CAOE), que presta atendimento odontológico a pessoas com deficiência, e o Centro de Oncologia Bucal (COB), especializado no atendimento a pacientes com câncer de boca. Atualmente, a Unidade conta com 254 servidores, 519 alunos matriculados nos cursos de graduação e 300 alunos matriculados nos cursos de pós-graduação. Além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a FOA/UNESP presta atendimento odontológico à comunidade externa, realizando aproximadamente 66.000 atendimentos anuais em suas clínicas e serviços especializados, recebendo pacientes de Araçatuba e de diversas regiões do Estado de São Paulo. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos e materiais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos, aprimorar as condições de trabalho dos profissionais, proporcionar melhores recursos para a formação prática dos alunos e fortalecer as atividades acadêmicas e assistenciais desenvolvidas pela Instituição.

2.2. A aquisição de scanner intraoral odontológico com notebook acoplado permitirá a realização de moldagens digitais, proporcionando maior precisão na obtenção de imagens e modelos tridimensionais das arcadas dentárias, maior agilidade nos procedimentos clínicos e a incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem nas Clínicas de Graduação.

2.3. O bisturi elétrico será utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos, especialmente naqueles que envolvem a instalação de implantes dentários, possibilitando maior precisão nos cortes e na coagulação dos tecidos, o que contribuirá para a segurança e a qualidade dos procedimentos realizados.

2.4. O sensor de radiografia digital permitirá a obtenção de imagens radiográficas com maior agilidade e qualidade, favorecendo a realização de diagnósticos mais precisos, o planejamento e o acompanhamento dos tratamentos odontológicos, além de otimizar os fluxos de atendimento.

2.5. A aquisição de compressor e gerador destina-se a garantir o fornecimento contínuo e adequado de ar comprimido para o funcionamento da mesa pneumática do equipamento Xenium, adquirido com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Conforme recomendação expressa do fabricante, o compressor deverá atender às especificações técnicas necessárias para assegurar o funcionamento adequado do equipamento, preservar sua integridade e manter a garantia.

2.6. O fotóforo será utilizado principalmente nos procedimentos cirúrgicos realizados no Centro de Oncologia Bucal (COB), proporcionando iluminação direcionada do campo operatório e melhor visualização das estruturas anatômicas da cavidade bucal. Dessa forma, contribuirá para a precisão e a segurança dos procedimentos, bem como para a qualidade da assistência especializada prestada aos pacientes.

2.7. A aquisição de sistema de impressão 3D permitirá integrar as tecnologias digitais às atividades práticas dos cursos de graduação em Odontologia, proporcionando aos estudantes experiência com o fluxo digital de trabalho, desde a obtenção de imagens por escaneamento intraoral até a fabricação de modelos e dispositivos odontológicos. O equipamento contribuirá para a formação acadêmica, a atualização tecnológica das atividades de ensino e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, possibilitando sua utilização em diferentes áreas da Odontologia, especialmente em Prótese Dentária e Implantodontia.

2.8. A aquisição de telhas destina-se à realização dos reparos necessários nas coberturas da Bebê Clínica e do Centro de Assistência Odontológica à Pessoa com Deficiência (CAOE). No caso do CAOE, a cobertura necessita de reparos em decorrência dos danos causados pela queda de uma árvore, que comprometeu as condições de conservação e proteção do telhado. As intervenções nas duas unidades são essenciais para evitar infiltrações, preservar a infraestrutura física e assegurar ambientes adequados e seguros para pacientes e profissionais. Ressalta-se que a realização desses reparos é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à comunidade, evitando prejuízos às atividades assistenciais desenvolvidas nesses locais.

2.9. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos odontológicos e dos materiais de construção contribuirá diretamente para a modernização da infraestrutura tecnológica e física da Faculdade, para a melhoria da assistência odontológica prestada à comunidade e para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela FOA/UNESP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Vice-diretoria	Luciano Tavares Angelo Cintra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos essenciais para o fornecimento dos bens:

4.1.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1.193, Vila Mendonça, CEP 16.0150-050, Araçatuba/SP.

4.1.1.1. O horário de recebimento de mercadorias será de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

4.1.2. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.1.2.1. Quando do recebimento, após testes, os materiais em desconformidade com a descrição do Termo de Referência serão devolvidos e o pagamento ao fornecedor suspenso até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

4.1.3. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, garantia, etc.

4.1.4. A proponente deverá apresentar:

4.1.4.1. Registro do produto na ANVISA, ou certificado/declaração de isenção de registro;

4.1.4.2. Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da proponente, em plena validade; e

4.1.4.3. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.1.4.4. Caso o item não se enquadre no rol de itens que necessitam ter o Registro previsto no item 4.1.4.1. acima, a proponente não será obrigada a apresentar a documentação exigida nos itens 4.1.4.2 e 4.1.4.3. Caso haja dúvida sobre o enquadramento, ou não, do item no dispositivo da ANVISA, caberá à proponente a comprovação de que o item vencido não se enquadra nas exigências, sendo dispensada a apresentação dos documentos de autorização sanitária mencionados acima.

4.1.5. A proponente deverá apresentar catálogo ou manual técnico do fabricante do produto ofertado ou indicação da página na internet (URL) onde possa ser consultado o catálogo ou manual técnico do produto ofertado (características, marca e modelo), observadas as especificações do Termo de Referência.

4.1.5.1. Havendo divergência entre as especificações do objeto com o catálogo e a proposta, prevalecerão as especificações do catálogo do fabricante.

4.2. Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.2.1. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atender a demanda da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, foram analisados os seguintes modelos:

5.1.1. Os equipamentos odontológicos foram solicitados por meio do levantamento das necessidades dos docentes do curso de Odontologia durante as atividades desenvolvidas na Instituição.

5.1.2. A aquisição do material de construção destina-se à realização dos reparos necessários nas coberturas da Bebê Clínica e do Centro de Assistência Odontológica à Pessoa com Deficiência (CAOE), que em decorrência do tempo e dos danos causados pela queda de uma árvore, comprometeu as condições de conservação e proteção do telhado.

5.2. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.2.1. Os processos licitatórios seguem os critérios estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21.

5.2.2. Em alguns casos, poderá haver dispensa de licitação ou inexigibilidade dela.

5.2.3. Foi observado que para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e quantidades significativas de materiais de construção, as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.2.4. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.3. Das Soluções

5.3.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.2. Solução 2 - A Administração realiza licitação própria para aquisição dos bens com entrega imediata.

5.3.3. Essas foram as metodologias que entendemos que poderiam atender às necessidades da Administração.

5.4. Da análise das soluções

5.4.1. Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.4.2. Solução 2 - É possível a realização de licitação para aquisição com entrega imediata pela Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, sendo a forma mais célere para atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante do exposto, esta equipe conclui que a realização de licitação própria, por meio da Solução 2, é a alternativa mais viável para atender às necessidades da Faculdade de Odontologia de Araçatuba – FOA/UNESP. Essa escolha se justifica pela especificidade dos equipamentos requeridos, considerando que suas características técnicas e padrões de qualidade podem interferir diretamente na segurança e na qualidade dos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes, bem como nos resultados das pesquisas realizadas pela Instituição. Da mesma forma, a aquisição de materiais de construção adequados e de qualidade permitirá a execução dos reparos necessários e a preservação da infraestrutura física dos prédios da Faculdade.

6.2. A solução para a presente contratação consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, bem como de materiais de construção, com entrega imediata, para atender às necessidades da Faculdade de Odontologia de Araçatuba – FOA/UNESP, conforme as descrições, os requisitos e as quantidades estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no respectivo Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico.

6.3. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ressalvados os itens cujos prazos de validade ou garantia estejam especificados de forma distinta em suas respectivas descrições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram levantadas com base nas solicitações realizadas pelos docentes do curso de Odontologia durante as atividades desenvolvidas na Instituição, através do Sistema Administrativo da UNESP, e se encontram discriminadas abaixo:

EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS						
Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
	Compressor de ar odontológico isento de óleo, modelo Schulz CSD 5/30, com as seguintes características: Compressor de ar elétrico, isento de óleo (ar limpo, sem contaminação por lubrificante); Motor de 1 HP; Reservatório de aproximadamente 30 L (29 L úteis); Deslocamento teórico de 5 pés³/min;					

01	Pressão de trabalho compatível com a faixa de 80 a 150 PSI, suficiente para manter a pressão nominal de 80 a 90 PSI exigida pela mesa do equipamento; Saída de ar com mangueira flexível e adaptador de engate rápido (push-to-connect) de 1/4 de polegada; Pressostato, manômetro, válvula de segurança e dreno do reservatório; Alimentação elétrica 220 V; Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	413210	Unidade	01	R$ 3.276,00	R$ 3.276,00
02	Grupo Gerador a Diesel, novo, montado em contêiner silenciado, potência mínima 32/29 kVA – 26/23 kWe (emergência /principal), trifásico, FP 0,8, 220/127 Vca, 60 Hz; motor diesel estacionário, mín. 3 cilindros, injeção direta, 1.800 rpm, refrigerado a água por radiador, partida 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade; alternador síncrono brushless, classe H, 4 polos; quadro de comando automático microprocessado (USCA), com supervisão da rede, partida/parada automática e disjuntor de proteção; chave de transferência automática por contatores tripolares, mín. 90 A, com intertravamento; ruído máx. 75 dB(A) a 1,5 m; tanque mín. 40 L; consumo máx. 8 L/h a 100% de carga; base única em aço com contenção de 110% dos líquidos; apoios elásticos niveladores; 1ª carga de óleo, líquido de arrefecimento e bateria; dimensões e peso informados na proposta; garantia mín. 24 meses com atendimento no local.	359730	Unidade	01	R$ 70.855,82	R$ 70.855,82
03	Fotóforo com foco frontal cirúrgico, promovido de um foco de luz, que se prende à testa, usado principalmente em cirurgias de cavidades. Fotóforo com cinta plástica adaptável à testa do profissional, suporte giratório, e uma lente que proporciona aumento da imagem visualizada (em até 8 vezes) e sistema de aproximação tipo zoom (corpo interno em alumínio) para melhorar a nitidez da imagem. Capa externa, cabo elétrico flexível, fonte de alimentação. Cor: Branco; Material: Cinta em Termoplástico PE (Polietileno); Coxim anatômico: Sim; Lâmpada: LED; Temperatura de cor: 5.000 K (Kelvin) Branco Frio;	615952	Unidade	01	R$ 1.054,90	R$ 1.054,90

	Fluxo Luminoso: 75,8 Lúmens; LUX: 50.000 a 30cm Branco Frio; Tensão Elétrica: 100V a 240V (Bivolt) Corrente Alternada; Potência: 3,0W (Watts); Corrente: 250mA (miliAmperes); Vida útil (mínima): 20.000 horas; Plug: RCA; Regulagem (Zoom): Sim; Dimensões da Embalagem: 19,5cm x 25,5 cm x 7,4cm; Peso: 162g.					
04	Bisturi Elétrico; Tipo Uso: Aparelho Para Procedimentos Cirúrgicos; Bisturi Eletrônico De Radiofrequência, Com Controle Digital De Potência; Deverá Apresentar Grau De Proteção Em Conformidade Com As Normativas Aplicáveis. Para Uso Em Pacientes Adultos E Pediátricos; Potência Máxima De Saída De Pelo Menos 150W (Monopolar); Modo Bipolar: Potência Com Seleção Digital Ajustável Pelo Usuário Com Incrementos Graduais De 1W Ou Menor; Ajuste De Potência E Seleção Dos Modos A Partir De Tela Sensível Ao Toque Ou Botões/ Teclado Membrana Com A Indicação Do Valor Selecionado; Dispor Pelo Menos Dois Modos Monopolar: Corte Puro, Corte Misto, Coagulação Com Contato E Coagulação Sem Contato; E Modo Bipolar; O Painel Frontal Deverá Exibir Funções E Parâmetros Do Equipamento; Deverá Possuir Display Com Indicação Do Modo De Saída Utilizado, Indicação Numérica Por Meio De Display De Leds Ou Tela LCD; Frequência Dos Osciladores Cerca De 400khz; Acionamento Das Funções Por Meio De Pedal E/Ou Comando Manual (Caneta); Dispor De Identificação/Seleção Automática Do Tipo De Placa Utilizada; Dispor De Sistema De Segurança /Monitoramento Da Conexão Cabo Placa Paciente/Eletrodo De Retorno; Dispor De Alarmes Audiovisuais Para Falhas E/Ou Mau Contato Da Placa; Fonte De Alimentação: Bivolt Automático 110 /220 V (+/-10%) Ou Full-Range 100 -240V, 50 Ou 60 Hz; Inclusos Com O Produto Todos Os Cabos, Conectores, Adaptadores E Demais Itens Necessários Ao Perfeito Funcionamento Do Produto Ofertado. Mínimo De Acessórios Inclusos: 01 Cabo De Força Original, 01 Caneta Duplo	470959	Unidade	1	R$ 15.660,91	R$ 15.660,91

	Comando Monopolar Manual Com Cabo Reutilizável, 01 Placa Neutra Reutilizável Medindo Cerca De 150x95mm, 01 Cabo Reutilizável Para Placa Neutra, Conjunto De 05 Eletrodos Eletrocirúrgicos Reutilizáveis, Para Uso Em Procedimentos Odontológicos, Sendo No Mínimo: 01 Eletrodo Tipo Bola Ø 2mm, 01 Eletrodo Tipo Alça Ø 3mm, 01 Eletrodo Tipo Afastamento Gengival, 01 Eletrodo Tipo Agulha 45° Ø 0,3mm E 01 Eletrodo Tipo Agulha 110° Ø 0,5mm ou Equivalentes do Equipamento Ofertado. Garantia De 12 Meses; Equipamento Com Registro Na ANVISA. Referência: Marca Deltronix, Modelo: Bisturi Elétrico SEG-150					
05	Scanner Intraoral; Portátil; Escaneamento Por Vídeo Com Tecnologia Confocal Digital; Para Criar Impressão Ópticas De Arcada Dentária; Iluminação LED; Digitalização Contínua E Acumulativa, Com Dados De Profundidade E Cor; Tempo Médio De Escaneamento Por Arcada De 1min Ou Menos; Campo De Vídeo Mínimo: Cerca De 14mmx18mm (+-2mm); Profundidade De Campo Mínima De 20mm; Resolução Para Precisão E Consistência Mínima De 0,5 µm Ou Melhor; Formato De Arquivos De Saída STL, PLY E OBJ; Interface USB 3.0 Ou Superior; Com Ponta Reutilizável E Esterilizável Em Autoclave; Peso Até 150g; Com Licença de Software Especializado Inclusa Sem Custos de Assinatura, com Atualização Garantida, Compatível com Windows 11, Para Criação De Estruturas Para Próteses Dentárias, Capaz De Trabalhar Com Arquivos Do Tipo STL, PLY e OBJ, Com Ferramenta de IA de que remove automaticamente Tecidos Moles do Escaneamento, Com Módulos para Manipulação de Imagens de: Implantes, Mordida, Provisório, Articular, Renderização E Evolução Do Paciente; Com Base Para Descanso; Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Equipamento Com Registro Na ANVISA. Incluso Treinamento Inicial Para Utilização Do Equipamento, Instalação E Configuração Do Software. Referência: Scanner Digital Intraoral Eagle Scan Dabi Atlante	424159	Unidade	2	R$ 36.261,06	R$ 72.522,12
	Notebook Com Especificações Técnicas Recomendadas Ou Superior, Necessário Para Uso Em Conjunto Com o Scanner Ofertado; CPU Mínimo: 8 Núcleos E 16 Threads, Clock Turbo 4.9GHz, 16MB					

06	Cache L3; RAM Mínima: 32GB DDR5; GPU Mínimo: NVIDIA RTX 5060 Com 8GB VRAM; Armazenamento Mínimo: NVME 1TB; Tela Com Resolução De 1920 x 1080 Ou Maior; Com Porta USB Que Atenda A Especificação Do Scanner; Sistema Operacional: Windows 11; Com Sistema De Resfriamento Ativo/Passivo Integrado No Notebook Que Permita Funcionamento Contínuo Do Equipamento Em Desempenho Máximo; Com Fonte De Alimentação Que Entrega Energia Suficiente Para Funcionamento Contínuo do Notebook Em Desempenho Máximo. Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Garantia De 12 Meses. Referência: Asus TUF Gaming F16, Avell Storm 560, Gigabyte Gamer A18	641052	Unidade	2	R$ 11.693,35	R$ 23.386,70
07	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T1, destinado à captura, processamento e análise de imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 39 × 25 mm e área sensível aproximada de 30 × 20 mm (600 mm²). Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e danos. Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de 2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem apropriada para garantir a	426488	Unidade	2	R$ 13.010,00	R$ 26.020,00

	integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização junto à ANVISA e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente.Reposição: Sensor WIM Vitor S1					
08	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T2, destinado à captura, processamento e análise de imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 43 × 30 mm e área sensível aproximada de 36 × 26 mm. Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e danos. Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de 2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização	426489	Unidade	8	R$ 15.126,67	R$ 121.013,36

	junto à ANVISA e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente. Reposição: Sensor WIM Vitor S2					
09	Impressora 3D; Sistema De Impressão Por Fotopolimerização De Resina Em Cuba Por Tela MSLA/LCD Compatível Com Resinas UV De 405nm; Fonte De Luz Ultravioleta Uniforme Com Tecnologia COB + Lente Fresnel Ou Equivalente; Tamanho Da Tela Mínimo De 10 Polegadas; Resolução Da Tela Mínima De 14K, Com Resolução Do Eixo XY De 16,8 x24,8 Mm Ou Superior; Tamanho Mínimo Dos Eixos Na Área Útil De Impressão (Volume), X: 211, Y: 118, Z: 220; Sistema Com Trilhos Lineares Duplos Para Estabilidade E Precisão; Com Nivelamento Automático; Com Sistema De Aquecimento De Resina; Tanque De Resina Equipado De Fábrica Com Filme De Alta Performance (ACF, PFA Ou nFEP); Painel De Operação Com Tela Sensível Ao Toque De No Mínimo 4 Polegadas, Sistema Integrado De Monitoramento Com Detecção Inteligente Para Resíduos Na Cuba Para Evitar Quebra De Tela E Monitoramento De Falhas Durante A Impressão; Com Conectividade USB E WI-FI Para Envio Remoto De Arquivos; Alimentação Bivolt 100-240V, 50-60Hz; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil; Com Instalação E Treinamento Inicial Inclusos. Referência: Sonic Mighty Revo 16K (Phrozen); Photon Mono M7 Pro 14K (Anycubic); Saturn Ultra 16K (Elegoo).	640725	Unidade	1	R$ 13.699,93	R$ 13.699,93
	Estação De Lavagem E Cura; Totalmente Compatível Com A Impressora 3D Ofertada No Item 1; Equipamento Para Pós-Processamento De Impressão 3D; Podendo Ser Sistema Integrado “2 Em 1” Que Utiliza A Mesma Base Para Tanques Separados De Lavagem E Cura Ou Conjunto De Duas Máquinas Independentes Para Lavagem E Cura UV; Tanque De Lavagem Com Capacidade Mínima De 3 Litros; Sistema De Lavagem Por Agitação Mecânica De Fluídos (Operado Por Hélice Ou Rotor Magnético No Fundo Do Tanque); Tanque De Lavagem Com Fechamento Para Evita Evaporação De Solventes; Com Cesto Metálico Ou Plástico Para Lavagem De Peças Soltas; Com Suporte Ajustável Para					

10	Lavagem De Peças Ainda Pesas À Plataforma De Impressão; Sistema De Cura UV Com Matriz De Luzes LED UV No Comprimento De Onda De 405nm; Base De Cura Giratória Motorizada Automática 360°, Transparente Ou Refletiva Para Garantir Exposição Uniforme Das Peças À Luz UV; Temporizador Com Faixa De Ciclos Mínima De 1 A 30 Minutos Utilizando Interface De Controle Via Painel Touch, Botões Ou Knob Rotativo; Estação De Cura Com Cúpula, Capa Ou Janela Com Proteção Para Bloqueio Da Radiação UV, Com Sensor De Segurança Que Interrompa A Emissão De Luz UV E A Rotação Caso A Tampa Seja Removida Durante A Operação De Cura; Alimentação Bivolt 100V-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Wash & Cure 3D (Phrozen); Wash & Cure 3 Plus (Anycubic); Mercury X Bundle (Elegoo).	628749	Unidade	1	R$ 3.866,57	R$ 3.866,57
11	Câmara de Pós-Cura UV; para pós-processamento de resinas de impressão 3D técnicas e odontológicas incluindo biocompatíveis; Emissão de Luz UV abrangendo ao menos 3 faixas de onda, 365 nm, 385 nm e 405 nm; Potência UV mínima: 50 Watts; Volume interno útil: 170mm x 120mm x 170mm (LxPxA) para inserção de modelos odontológicos; Base giratória automática com rotação de 360º para garantir uniformidade no processo; Sistema de resfriamento ativo (ventilação contínua) para dissipar o calor dos LEDs, permitindo uso prolongado sem degração do painel de luzes; Painel de controle digital com touch screen ou botões; Perfis Pré-programados de cura com opção de Temporizador ajustável e Potência UV ajustável; Estrutura Robusta em Metal ou alumínio; Porta, janela ou tampa com filtro bloqueador de radiação UV; Sensor inteligente de segurança que interrompe a emissão de Luz UV e rotação caso o compartimento seja aberto durante a operação; Alimentação Bivolt ou alternável 100-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Cure V2 (Phrozen); UV-02 (PioNext).	447982	Unidade	1	R$ 4.291,30	R$ 4.291,30

11	Telha termoacústica tipo sanduíche, nova, perfil trapezoidal; face superior em aço galvalume (aluzinco) revestimento AZ150, conforme ABNT NBR 15578, espessura 0,43 mm; núcleo isolante em espuma rígida de PIR (poliisocianurato), espessura 50 mm, densidade mín. 35 kg /m³, autoextinguível; face inferior em aço galvalume revestimento AZ150, espessura mín. 0,43 mm, acabamento natural ou pré-pintado branco; largura útil aprox. 1,00 m; telha de aço revestido de seção trapezoidal conforme ABNT NBR 14514; fornecimento de 95 peças sob medida (34 peças de 6,25 m e 61 peças de 6,00 m), totalizando 578,50 m²; inclusos acabamentos (arremates) frontais e laterais em aço galvalume compatíveis com a telha; parafusos autobrocantes de fixação bitola 12, cabeça sextavada, mín. 5" (127 mm), com arruela de vedação em EPDM e tratamento anticorrosivo, e parafusos de costura com vedação EPDM, em quantidade conforme recomendação do fabricante; frete e descarga no local de entrega por conta da contratada; ficha técnica do fabricante apresentada na proposta; garantia mín. de 5 anos contra corrosão e descolamento do núcleo.	617820	m²	579	R$ 239,38	R$ 138.601,02
12	Telha de Fibrocimento com tecnologia CRFS, 6 mm de espessura, no tamanho 2,44 x 1,10 metros	326632	Unidade	26	R$ 78,10	R$ 2.030,60
VALOR TOTAL DO PREGÃO					**R$ 496.279,23**	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 496.279,23

8.1. A contratação utilizará como valor estimado os valores resultantes da pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento junto a fornecedores e sites especializados, realizada nos termos do Art. 3° do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

8.2. Foram solicitados orçamentos a diversos fornecedores, de acordo com as especificidades de cada equipamento constante deste objeto.

8.3. A Equipe de Planejamento consultou sites especializados visando obter no mínimo três preços para cada item da relação.

8.4. O preço foi obtido calculando-se a média dos preços coletados, conforme Planilha de Cálculo dos Preços Estimados (Anexo I deste ETP).

8.5. O valor estimado para cada item e o valor estimado total para o certame encontra-se demonstrado na planilha constante do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a pesquisa de preços efetuada (Anexos I e II deste ETP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada por item, considerando os diferentes tipos de produtos necessários para atender às demandas específicas da instituição. Tal abordagem visa garantir uma ampla participação de licitantes e proporcionar flexibilidade na contratação, permitindo que fornecedores especializados em determinados itens participem do processo licitatório.

9.2. Ao parcelar a solução, será possível atender às exigências particulares de cada categoria de produto. Esta divisão em itens distintos também permite minimizar riscos, distribuindo as obrigações entre diversos fornecedores e reduzindo a dependência de um único fornecedor para a totalidade do objeto licitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:
Data de publicação no PNCP:
Id do item no PCA:
Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
Identificador da Futura Contratação: 102302-92/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida proporcionará benefícios diretos às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Faculdade de Odontologia de Araçatuba – FOA/UNESP, bem como à assistência odontológica prestada à comunidade, por meio da modernização dos recursos tecnológicos e da melhoria da infraestrutura física da Instituição. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.1.1. Melhoria da qualidade e da eficiência dos atendimentos odontológicos, mediante a disponibilização de equipamentos que proporcionem maior precisão diagnóstica, agilidade nos procedimentos clínicos e cirúrgicos e melhores condições para a realização dos tratamentos oferecidos aos pacientes;

12.1.2. Modernização tecnológica das atividades acadêmicas, com a incorporação de recursos digitais, como o scanner intraoral e o sistema de impressão 3D, permitindo aos alunos o contato com tecnologias atuais utilizadas na prática odontológica e o aprimoramento de sua formação profissional;

12.1.3. Aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de aulas práticas, pesquisas científicas e projetos acadêmicos, além de ampliar as possibilidades de utilização de tecnologias digitais em diferentes especialidades da Odontologia;

12.1.4. Maior segurança e precisão nos procedimentos odontológicos, por meio da utilização de equipamentos específicos, como bisturi elétrico, sensor de radiografia digital e fotóforo, contribuindo para melhores condições de trabalho dos profissionais e maior qualidade da assistência prestada aos pacientes;

12.1.5. Garantia do funcionamento adequado dos equipamentos e sistemas, mediante a aquisição de compressor compatível com as especificações técnicas do fabricante do equipamento Xenium, assegurando seu desempenho, preservação e manutenção da garantia;

12.1.6. Recuperação e conservação da infraestrutura física, por meio da aquisição de materiais de construção destinados aos reparos das coberturas da Bebê Clínica e do CAOE, prevenindo infiltrações, evitando o agravamento dos danos estruturais e proporcionando ambientes mais seguros e adequados;

12.1.7. Continuidade dos serviços assistenciais, assegurando condições apropriadas de funcionamento das unidades envolvidas e evitando interrupções ou prejuízos aos atendimentos odontológicos realizados na Bebê Clínica e no CAOE;

12.1.8. Melhoria das condições de trabalho dos servidores e profissionais da área odontológica, mediante a disponibilização de equipamentos e infraestrutura adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

12.1.9. Fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à comunidade, beneficiando diretamente os pacientes atendidos pela FOA/UNESP, inclusive aqueles provenientes de outras localidades e que dependem dos serviços especializados oferecidos pela Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em relação ao objeto da contratação, não se vislumbra necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e aos requisitos de sustentabilidade já abordados no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é viável, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e a existência de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas e às necessidades da FOA/UNESP. Além disso, a aquisição dos equipamentos e materiais é necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência odontológica, bem como a conservação da infraestrutura física da Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENO HENRIQUE MOLINA DE CAMARGO
Data: 19/11/2026 09:24:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRENO HENRIQUE MOLINA DE CAMARGO

Equipe de apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO TAVARES ANGELO CINTRA
Data: 19/11/2026 09:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO TAVARES ANGELO CINTRA

Equipe de apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MORAES BORGES
Data: 19/11/2026 09:30:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTONIO MORAES BORGES

Equipe de apoio

UNESP UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS DE ARAÇATUBA - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS

PROCESSO 00746/2026-FOA
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026-FOA
Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais de construção

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITENS									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE TOTAL**	**Jet Máquinas**	**Ferragens São Carlos**	**Emotral**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Compressor de ar odontológico isento de óleo, modelo Schulz CSD 5/30, com as seguintes características: Compressor de ar elétrico, isento de óleo (ar limpo, sem contaminação por lubrificante); Motor de 1 HP; Reservatório de aproximadamente 30 L (29 L úteis); Deslocamento teórico de 5 pés³/min; Pressão de trabalho compatível com a faixa de 80 a 150 PSI, suficiente para manter a pressão nominal de 80 a 90 PSI exigida pela mesa do equipamento; Saída de ar com mangueira flexível e adaptador de engate rápido (push-to-connect) de 1/4 de polegada; Pressostato, manômetro, válvula de segurança e dreno do reservatório; Alimentação elétrica 220 V; Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	413210	Unidade	1	R$ 3.098,00	R$ 3.248,00	R$ 3.482,00	R$ 3.276,00	R$ 3.276,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE TOTAL**	**Stemac**	**GR Geradores**	**LK Service**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	Grupo Gerador a Diesel, novo, montado em contêiner silenciado, potência mínima 32/29 kVA – 26/23 kWe (emergência/principal), trifásico, FP 0,8, 220/127 Vca, 60 Hz; motor diesel estacionário, mín. 3 cilindros, injeção direta, 1.800 rpm, refrigerado a água por radiador, partida 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade; alternador síncrono brushless, classe H, 4 polos; quadro de comando automático microprocessado (USCA), com supervisão da rede, partida/parada automática e disjuntor de proteção; chave de transferência automática por contatores tripolares, mín. 90 A, com intertravamento; ruído máx. 75 dB(A) a 1,5 m; tanque mín. 40 L; consumo máx. 8 L/h a 100% de carga; base única em aço com contenção de 110% dos líquidos; apoios elásticos niveladores; 1ª carga de óleo, líquido de arrefecimento e bateria; dimensões e peso informados na proposta; garantia mín. 24 meses com atendimento no local.	359730	Unidade	1	R$ 64.900,00	R$ 72.193,00	R$ 75.474,45	R$ 70.855,82	R$ 70.855,82
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE TOTAL**	**Digital Hospitalar**	**Magazine Médica**	**Generalmed**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

3	Fotóforo com foco frontal cirúrgico, promovido de um foco de luz, que se prende à testa, usado principalmente em cirurgias de cavidades; Fotóforo com cinta plástica adaptável à testa do profissional, suporte giratório, e uma lente que proporciona aumento da imagem visualizada (em até 8 vezes) e sistema de aproximação tipo zoom (corpo interno em alumínio) para melhorar a nitidez da imagem. Capa externa, cabo elétrico flexível, fonte de alimentação; Cor: Branco; Material: Cinta em Termoplástico PE (Polietileno); Coxim anatômico: Sim; Lâmpada: LED; Temperatura de cor: 5.000 K (Kelvin) Branco Frio; Fluxo Luminoso: 75,8 Lúmens; LUX: 50.000 a 30cm Branco Frio; Tensão Elétrica: 100V a 240V (Bivolt) Corrente Alternada; Potência: 3,0W (Watts); Corrente: 250mA (miliAmperes); Vida útil (mínima): 20.000 horas; Plug: RCA; Regulagem (Zoom): Sim; Dimensões da Embalagem: 19,5cm x 25,5cm x 7,4cm; Peso: 162g.	615952	Unidade	1	R$ 857,21	R$ 1.250,28	R$ 1.057,22	R$ 1.054,90	R$ 1.054,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	MedSystem Hospitalar	Deltronix	Rhoss	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Bisturi Elétrico, Tipo Uso: Aparelho Para Procedimentos Cirúrgicos, Bisturi Eletrônico De Radiofrequência, Com Controle Digital De Potência; Deverá Apresentar Grau De Proteção Em Conformidade Com As Normativas Aplicáveis. Para Uso Em Pacientes Adultos E Pediátricos; Potência Máxima De Saída De Pelo Menos 150W (Monopolar); Modo Bipolar: Potência Com Seleção Digital Ajustável Pelo Usuário Com Incrementos Graduais De 1W Ou Menor; Ajuste De Potência E Seleção Dos Modos A Partir De Tela Sensível Ao Toque Ou Botões/ Teclado Membrana Com A Indicação Do Valor Selecionado; Dispor Pelo Menos Dois Modos Monopolar: Corte Puro, Corte Misto, Coagulação Com Contato E Coagulação Sem Contato; E Modo Bipolar; O Painel Frontal Deverá Exibir Funções E Parâmetros Do Equipamento; Deverá Possuir Display Com Indicação Do Modo De Saída Utilizado, Indicação Numérica Por Meio De Display De Leds Ou Tela LCD; Frequência Dos Osciladores Cerca De 400khz; Acionamento Das Funções Por Meio De Pedal E/Ou Comando Manual (Caneta); Dispor De Identificação/Seleção Automática Do Tipo De Placa Utilizada; Dispor De Sistema De Segurança/Monitoramento Da Conexão Cabo Placa Paciente/Eletrodo De Retorno; Dispor De Alarmes Audiovisuais Para Falhas E/Ou Mau Contato Da Placa; Fonte De Alimentação: Bivolt Automático 110 /220 V (+/- 10%) Ou Full-Range 100 -240V, 50 Ou 60 Hz; Inclusos Com O Produto Todos Os Cabos, Conectores, Adaptadores E Demais Itens Necessários Ao Perfeito Funcionamento Do Produto Ofertado. Mínimo De Acessórios Inclusos: 01 Cabo De Força Original, 01 Caneta Duplo Comando Monopolar Manual Com Cabo Reutilizável, 01 Placa Neutra Reutilizável Medindo Cerca De 150x95mm, 01 Cabo Reutilizável Para Placa Neutra, Conjunto De 05 Eletrodos Eletrocirúrgicos Reutilizáveis, Para Uso Em Procedimentos Odontológicos, Sendo No Mínimo: 01 Eletrodo Tipo Bola Ø 2mm, 01 Eletrodo Tipo Alça Ø 3mm, 01 Eletrodo Tipo Afastamento Gengival, 01 Eletrodo Tipo Agulha 45° Ø 0,3mm E 01 Eletrodo Tipo Agulha 110° Ø 0,5mm ou Equivalentes do Equipamento Ofertado. Equipamento Novo; Garantia De 12 Meses; Equipamento Com Registro Na ANVISA. Referência: Marca Deltronix, Modelo:Bisturi Elétrico SEC-150	470959	Unidade	1	R$ 15.607,26	R$ 15.375,86	R$ 15.999,60	R$ 15.660,91	R$ 15.660,91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	Nova Dental Center	Dental Globo	Peixoto Equipamentos	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

5	Scanner Intraoral; Portátil; Escaneamento Por Vídeo Com Tecnologia Confocal Digital; Para Criar Impressão Ópticas De Arcada Dentária; Iluminação LED; Digitalização Contínua E Acumulativa, Com Dados De Profundidade E Cor; Tempo Médio De Escaneamento Por Arcada De 1min Ou Menos; Campo De Vídeo Mínimo: Cerca De 14mmx18mm (+-2mm); Profundidade De Campo Mínima De 20mm; Resolução Para Precisão E Consistência Mínima De 0,5 µm Ou Melhor; Formato De Arquivos De Saída STL, PLY E OBJ; Interface USB 3.0 Ou Superior; Com Ponta Reutilizável E Esterilizável Em Autoclave; Peso Até 150g; Com Licença de Software Especializado Inclusa Sem Custos de Assinatura, com Atualização Garantida, Compatível com Windows 11, Para Criação De Estruturas Para Próteses Dentárias, Capaz De Trabalhar Com Arquivos Do Tipo STL, PLY e OBJ, Com Ferramenta de IA de que remove automaticamente Tecidos Moles do Escaneamento, Com Módulos para Manipulação de Imagens de: Implantes, Mordida, Provisório, Articular, Renderização E Evolução Do Paciente; Com Base Para Descanso; Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Equipamento Com Registro Na ANVISA. Incluso Treinamento Inicial Para Utilização Do Equipamento, Instalação E Configuração Do Software. Referência: Scanner Digital Intraoral Eagle Scan Dabi Atlante	424159	Unidade	2	R$ 35.900,00	R$ 35.900,00	R$ 36.983,17	R$ 36.261,06	R$ 72.522,12
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE TOTAL**	**Avell**	**HorizonPlay**	**FortGames**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
6	Notebook Com Especificações Técnicas Recomendadas Ou Superior, Necessário Para Uso Em Conjunto Com o Scanner Ofertado; CPU Mínimo: 8 Núcleos E 16 Threads, Clock Turbo 4.9GHz, 16MB Cache L3; RAM Mínima: 32GB DDR5; GPU Mínimo: NVIDIA RTX 5060 Com 8GB VRAM; Armazenamento Mínimo: NVME 1TB; Tela Com Resolução De 1920 x 1080 Ou Maior; Com Porta USB Que Atenda A Especificação Do Scanner; Sistema Operacional: Windows 11; Com Sistema De Resfriamento Ativo/Passivo Integrado No Notebook Que Permita Funcionamento Contínuo Do Equipamento Em Desempenho Máximo; Com Fonte De Alimentação Que Entrega Energia Suficiente Para Funcionamento Contínuo do Notebook Em Desempenho Máximo. Na Caixa Do Fabricante Com Todos Os Acessórios E Peças Inclusos. Garantia De 12 Meses. Referência: Asus TUF Gaming F16, Avell Storm 560, Gigabyte Gamer A18	641052	Unidade	2	R$ 12.158,99	R$ 12.922,07	R$ 9.999,00	R$ 11.693,35	R$ 23.386,70
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE TOTAL**	**WIM Dental**	**DMA Odontologia**	**DMM Health**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

7	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T1, destinado à captura, processamento e análise de imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 39 × 25 mm e área sensível aproximada de 30 × 20 mm (600 mm²). Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e danos.Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de 2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização junto à ANVISA e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente. Reposição: Sensor WIM Vitor S1	426488	Unidade	2	R$ 13.190,00	R$ 12.990,00	R$ 12.850,00	R$ 13.010,00	R$ 26.020,00

8	Sensor de radiografia digital intraoral, sensor tamanho T2, destinado à captura, processamento e análise de imagens radiográficas odontológicas, com tecnologia CMOS e cintilador de iodeto de césio (CsI), conexão USB e resolução mínima de 30 pares de linhas por milímetro (pl/mm). Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, acompanhado de software que permita exportação, edição, inserção de textos e caracteres nas imagens, além de cadastro e gerenciamento de pacientes. Sensor com espessura inferior a 5 mm, dimensões externas aproximadas de 43 × 30 mm e área sensível aproximada de 36 × 26 mm. Deverá possuir sistema de duplo holster, composto por: Holster de armazenamento do cabo: permite organizar e desenrolar somente o comprimento necessário para cada exame, evitando o contato do cabo com o piso, contribuindo para a biossegurança, a prevenção de contaminação cruzada e o aumento da durabilidade; Holster de acomodação do sensor: permite armazenar o sensor de maneira segura e protegida quando não estiver em utilização, evitando sua permanência sobre bancadas e reduzindo riscos de quedas e danos.Deverá possuir cabo de conexão entre o sensor e a interface (holster) com comprimento mínimo de 2,80 metros, além de cabo independente de conexão entre a interface e o computador, com comprimento mínimo de 3 metros, permitindo sua instalação fixa e reduzindo o desgaste e os riscos de danos às portas USB decorrentes de conexões e desconexões frequentes. Compatível com aparelhos de raios X odontológicos de 60 a 70 kV e 2 a 7 mA. Deverá acompanhar manual de instruções em português e embalagem apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima de 18 meses, incluindo assistência técnica e suporte pelo mesmo período, contados a partir da entrega. O equipamento deverá atender à legislação brasileira vigente, possuir regularização junto à ANVISA e comprovação de conformidade INMETRO, mediante documentação pertinente. Reposição: Sensor WIM Vitor S2	426489	Unidade	8	R$ 15.190,00	R$ 14.990,00	R$ 15.200,00	R$ 15.126,67	R$ 121.013,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	Odontomega	Dental Cremer	Dental Speed	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

9	Impressora 3D; Sistema De Impressão Por Fotopolimerização De Resina Em Cuba Por Tela MSLA/LCD Compatível Com Resinas UV De 405nm; Fonte De Luz Ultravioleta Uniforme Com Tecnologia COB + Lente Fresnel Ou Equivalente; Tamanho Da Tela Mínimo De 10 Polegadas; Resolução Da Tela Mínima De 14K, Com Resolução Do Eixo XY De 16,8x24,8 Mm Ou Superior; Tamanho Mínimo Dos Eixos Na Área Útil De Impressão (Volume), X: 211, Y: 118, Z: 220; Sistema Com Trilhos Lineares Duplos Para Estabilidade E Precisão; Com Nivelamento Automático; Com Sistema De Aquecimento De Resina; Tanque De Resina Equipado De Fábrica Com Filme De Alta Performance (ACF, PFA Ou nFEP); Painel De Operação Com Tela Sensível Ao Toque De No Mínimo 4 Polegadas, Sistema Integrado De Monitoramento Com Detecção Inteligente Para Resíduos Na Cuba Para Evitar Quebra De Tela E Monitoramento De Falhas Durante A Impressão; Com Conectividade USB E WI-FI Para Envio Remoto De Arquivos; Alimentação Bivolt 100-240V, 50-60Hz; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil; Com Instalação E Treinamento Inicial Inclusos. Referência: Sonic Mighty Revo 16K(Phrozen); Photon Mono M7 Pro 14K (Anycubic); Saturn Ultra 16K (Elegoo).	640725	Unidade	1	R$ 13.700,00	R$ 13.699,90	R$ 13.699,90	R$ 13.699,93	R$ 13.699,93
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE TOTAL**	**Odontomega**	**Dental Cremer**	**Dental Speed**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
10	Estação De Lavagem E Cura; Totalmente Compatível Com A Impressora 3D Ofertada No Item 1; Equipamento Para Pós-Processamento De Impressão 3D; Podendo Ser Sistema Integrado “2 Em 1” Que Utiliza A Mesma Base Para Tanques Separados De Lavagem E Cura Ou Conjunto De Duas Máquinas Independentes Para Lavagem E Cura UV; Tanque De Lavagem Com Capacidade Mínima De 3 Litros; Sistema De Lavagem Por Agitação Mecânica De Fluídos (Operado Por Hélice Ou Rotor Magnético No Fundo Do Tanque); Tanque De Lavagem Com Fechamento Para Evita Evaporação De Solventes; Com Cesto Metálico Ou Plástico Para Lavagem De Peças Soltas; Com Suporte Ajustável Para Lavagem De Peças Ainda Pesas À Plataforma De Impressão; Sistema De Cura UV Com Matriz De Luzes LED UV No Comprimento De Onda De 405nm; Base De Cura Giratória Motorizada Automática 360°, Transparente Ou Refletiva Para Garantir Exposição Uniforme Das Peças À Luz UV; Temporizador Com Faixa De Ciclos Mínima De 1 A 30 Minutos Utilizando Interface De Controle Via Painel Touch, Botões Ou Knob Rotativo; Estação De Cura Com Cúpula, Capa Ou Janela Com Proteção Para Bloqueio Da Radiação UV, Com Sensor De Segurança Que Interrompa A Emissão De Luz UV E A Rotação Caso A Tampa Seja Removida Durante A Operação De Cura; Alimentação Bivolt 100V-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Wash & Cure 3D (Phrozen); Wash & Cure 3 Plus (Anycubic); Mercury X Bundle (Elegoo).	628749	Unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 5.799,80	R$ 2.899,90	R$ 3.866,57	R$ 3.866,57
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE TOTAL**	**Odontomega**	**Dental Cremer**	**Dental Speed**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

11	Câmara de Pós-Cura UV; para pós-processamento de resinas de impressão 3D técnicas e odontológicas incluindo biocompatíveis; Emissão de Luz UV abrangendo ao menos 3 faixas de onda, 365 nm, 385 nm e 405 nm; Potência UV mínima: 50 Watts; Volume interno útil: 170mm x 120mm x 170mm (LxPxA) para inserção de modelos odontológicos; Base giratória automática com rotação de 360º para garantir uniformidade no processo; Sistema de resfriamento ativo (ventilação contínua) para dissipar o calor dos LEDs, permitindo uso prolongado sem degração do painel de luzes; Painel de controle digital com touch screen ou botões; Perfis Pré-programados de cura com opção de Temporizador ajustável e Potência UV ajustável; Estrutura Robusta em Metal ou alumínio; Porta, janela ou tampa com filtro bloqueador de radiação UV; Sensor inteligente de segurança que interrompe a emissão de Luz UV e rotação caso o compartimento seja aberto durante a operação; Alimentação Bivolt ou alternável 100-240V; Garantia De 12 Meses; Com Assistência Técnica Disponível No Brasil (Canais Oficiais Da Fabricante, Parceiras Autorizadas, Ou Com Atendimento Global De Garantia E Manutenção Com Envio De Peças Para O Brasil. Referência: Cure V2 (Phrozen); UV-02 (PioNext).	447982	Unidade	1	R$ 4.370,00	R$ 4.133,99	R$ 4.369,90	R$ 4.291,30	R$ 4.291,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	4A Comércio	Telhas Sul	Isolamax	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Telha termoacústica tipo sanduíche, nova, perfil trapezoidal; face superior em aço galvalume (aluzinco) revestimento AZ150, conforme ABNT NBR 15578, espessura 0,43 mm; núcleo isolante em espuma rígida de PIR (poliisocianurato), espessura 50 mm, densidade mín. 35 kg/m³, autoextinguível; face inferior em aço galvalume revestimento AZ150, espessura mín. 0,43 mm, acabamento natural ou pré-pintado branco; largura útil aprox. 1,00 m; telha de aço revestido de seção trapezoidal conforme ABNT NBR 14514; fornecimento de 95 peças sob medida (34 peças de 6,25 m e 61 peças de 6,00 m), totalizando 578,50 m²; inclusos acabamentos (arremates) frontais e laterais em aço galvalume compatíveis com a telha; parafusos autobrocantes de fixação bitola 12, cabeça sextavada, mín. 5" (127 mm), com arruela de vedação em EPDM e tratamento anticorrosivo, e parafusos de costura com vedação EPDM, em quantidade conforme recomendação do fabricante; frete e descarga no local de entrega por conta da contratada; ficha técnica do fabricante apresentada na proposta; garantia mín. de 5 anos contra corrosão e descolamento do núcleo.	617820	m²	579,0	R$ 193,62	R$ 226,55	R$ 297,97	R$ 239,38	R$ 138.601,02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	Ipanema	Baratão	Dosa	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Telha de Fibrocimento com tecnologia CRFS, 6 mm de espessura, no tamanho 2,44 x 1,10 metros	326632	Unidade	26	R$ 83,00	R$ 74,90	R$ 76,41	R$ 78,10	R$ 2.030,60
							PREÇO TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO		**R$ 496.279,23**

Araçatuba, 19 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENO HENRIQUE MOLINA DE CAMARGO
Data: 19/11/2026 09:19:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Breno Henrique Molina de Camargo
Assessor Administrativo II

JET MÁQUINAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

RUA BRASIL, 344 - BAIRRO SÃO JOÃO - ARAÇATUBA/SP
CEP 16025-010 - Tel: (18) 2103.7500 / Fax: (18) 2103.7522
E-mail: jetmaquinas@jetmaquinas.com.br - Site: www.jetmaquinas.com
CNPJ 00.890.438/0001-92 - Inscrição Estadual 177.118.275.111

Cliente: 00162 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULI nfe@foa.unesp.br
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 1193 **Bairro:** VILA MENDONCA
Cidade: ARACATUBA SP **Telefone:** (18) 3636.3227
CNPJ/CPF: 48.031.918/0013.68 **I.E / R.G:**

ORÇAMENTO Nº 107624

Data Emissão: 05/11/2026
Hora: 17:57:18

Att.. SR. MARCOS **De:** JUNIO

Item	Código	Descrição do Produto	Cod. Fabric.	Cod. NCM	CF	Uni	Quantidade	Vr.Unitário	Valor Total
01	99999	COMPRESSOR ODONT.CSD5-30 ISENTO SCHULZ				PC	1,000	3.098,00	3.098,00

Condição Pagto: VENDA A VISTA 30 DIAS
Prazo Entrega: 15 DIAS
Validade Proposta: 30/11/2026
Observação:

Valor Total:	3.098,00
Adicional Financeiro:	0,00
Desconto:	0,00
Total Orçamento:	**3.098,00**

FERRAGENS SÃO CARLOS - LENÇOIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 295
CNPJ: 03.426.623/0003-80
IE: 416.131.822.119
Tel: (14) 3269.1500

Lençois Paulista, 05 de Novembro de 2026

COTAÇÃO

Qtde	Produtos	Unit.	Total
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CSD5 30L 220V SCHULZ	R$ 3.248,00	3.248,00

Total dos produtos R$ 3.248,00

CONDIÇAO DE PAGAMENTO: À VISTA
ENTREGA: 10 A 15 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CLIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1193
ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 48.031.918/0013-68
IE: ISENTO

EMOTRAL

ENROLAMENTO DE MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA

CNPJ 51.096.998/0001-00 INSCR. ESTADUAL 177.038.030.110

ORÇAMENTO

CLIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 1193
CIDADE: ARAÇATUBA **ESTADO** SP
CNPJ: 48.031.918/0013-68 **INSCR. ESTADUAL**
CONTATO: MARCOS **FONE** 18 3636.3227
E-MAIL: **FAX**

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIT.	TOTAL
1	PC	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SCHULZ CSD5-30 220V	3.482,00	3.482,00
TOTAL PEÇAS				3.482,00

QTDE.	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	TOTAL
TOTAL MÃO DE OBRA		0,00

DESCONTOS	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	3.482,00

DATA DA EMISSÃO: 06/11/2026

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGTO: 30 DIAS

VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS

EMOTRAL 45 anos

Há mais 45 anos colocando energia em tudo que faz!!

Fones (18) 3621-5003 - 99723-8089

Rua Marcílio Dias, 834 – Bairro Paraíso – CEP. 16050-190 – Araçatuba/SP



Proposta Nº: 27859Rev 01/ 2026 **Data da Proposta: 12/11/2026**
FSP - 16300 / 2026

CLIENTE: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA - UNESP
OBRA: LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DA FOA
CNPJ/CPF:48031918001368
A/C: DIRETORIA DE SERVIÇOS DA FOA

---

51 operações de atendimento em 24 estados

Estoque próprio de peças originais de reposição.

ISO 9001:2015
Qualidade certificada **ISO 9001**

Equipe própria de engenheiros e técnicos

Atendimento ao cliente **24 horas, 7 dias da semana**

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

PRODUTO

UM GRUPO GERADOR DIESEL, LINHA MINIGEN PRO, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de **32 / 29 kVA - 26 / 23 kWe (Emergência / Principal)**, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de **220 / 127 Vca em 60 Hz,** para funcionamento **singelo e automático**, composto de:

- MOTOR BAUDOUIN, modelo 4M06G25/6, 4 cilindros, motor de partida em 12 Vcc. Dotado de regulagem eletrônica de velocidade.

- GERADOR WEG sem escovas (Brushless), classe de isolação H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-23.

- QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, dotado de microcontrolador Deep Sea modelo 4520, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção.

- CHAVE DE TRANSFERÊNCIA composta por contatores, tripolares, na capacidade de **90 A , montada junto ao comando.**

- CONTÊINER SUPER SILENCIADO LEVE (SSL) para um nível de ruído médio de **75 dB(A) @ 1,5m**, tanque de combustível em polietileno, na capacidade de **42 litros**, instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro elétrico, fabricados em chapas e perfis de **aço galvanizado** com pintura eletrostática na cor branca.

Proposta Nº: 27859Rev /2026 **Data da Proposta: 12/11/2026**
FSP - 16300/2026

VALORES DO FORNECIMENTO

GRUPO GERADOR

Quant.	Código - Descritivo	Valor Total (R$)
	Grupo Gerador	
1	**Grupo 32 / 29 kVA - 220 / 127 Vca em 60Hz** (Motor, Gerador, Quadro de Comando, Com Disjuntor de Proteção) em Contêiner Super Silenciado Leve 75 dB(A) @ 1,5m.	63.320,00
1	**Chave de Transferência 90 A**	1.750,00
1	**Frete do Equipamento**	2.630,00
	Produto Principal - Valor Total	**67.700,00**
	Itens Adicionais	
1	H073.03 - Conjunto de apoios elásticos niveladores, para montagem entre a base do Contêiner Super Silenciado Leve SSL e o piso.	320,00
	Valor Total do Fornecimento	**64.900,00**

*Os valores apresentados têm **validade de 1 dias** a partir da data de emissão dessa proposta.*

- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

100% a 30 dias do faturamento através de Recursos Próprios, (Transferência bancaria TED ou boleto Bancário).

- LOCAL DE ENTREGA

Laboratório Multiusuário Campus Universitário da Faculdade de Odontologia de Araçatuba – UNESP Avenida Carlos Aldrovandi, s/n CEP 16018-800

Cidade de Araçatuba / SP, com frete compartilhado nível solo (o equipamento será descarregado ao lado do caminhão, sem transporte horizontal e / ou vertical).

- PRAZO DE EMBARQUE

Embarque em 60 dias a partir do acordo/pedido e envio de toda documentação.

-

IMPOSTOS INCLUSOS

ICMS - alíquota 12%.
PIS / COFINS - alíquota 9,25%.
IPI - alíquota 0% conforme Decreto Nº 7660 / 2011 - TIPI.

- FATURAMENTO
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
CNPJ:92.753.268/0052-62
Rodovia BR 153, Nº 7015, QD, LT, KM 692
Distrito Agroindustrial II
Itumbiara/GO CEP:75.515-610

- ENTREGA TÉCNICA STEMAC
Será executada em visita única, em dia útil e horário comercial.
Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s) serão por conta da STEMAC.

- GARANTIA STEMAC
Prazo de **garantia de fábrica do equipamento ofertado é de 24 meses** a partir da data da realização da Entrega Técnica, desde que esta seja solicitada pelo Cliente à STEMAC em um prazo máximo de 90 dias da data de emissão da Nota Fiscal. Caso contrário, valerá a data de emissão da mesma.
Os atendimentos no período de garantia serão realizados em dia útil e horário comercial.
Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s) serão por conta do Cliente.

NOTAS:
* A STEMAC não se responsabilizará por eventuais problemas causados pelo dimensionamento do Grupo Gerador ofertado, tendo este sido realizado pelo Cliente ou por terceiro a sua ordem. * Recomendamos que a impedância máxima na malha de terra da instalação seja de 10 ohms, o que contribui para evitar instabilidades no sistema ou em casos extremos, até a queima de componentes. * Não faz parte de nosso escopo de fornecimento os materiais ou serviços destinados a instalação dos equipamentos e aprovação de projetos junto a órgãos regulamentadores. Em complemento, informamos que o prestador de serviços responsável pela instalação do grupo gerador, deverá emitir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), como condição obrigatória para realização da entrega técnica.
* Os níveis de ruído informados para os itens de tratamento acústico, referem-se à pressão sonora medida nas proximidades do equipamento, conforme critérios abaixo:

Equipamentos instalados em sala de alvenaria - Pressão sonora medida a 1,5 m da face dos atenuadores, a 45° do eixo central e a 1,2 m de altura, baseados nas condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de ±3 dB.
Equipamentos carenados - Pressão sonora obtida a partir de 8 pontos (4 laterais + 4 vértices) medidos a 1,5 m ao redor do enclausuramento e a 1,2 m de altura, nas condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de ±3 dB.

* Acesse o manual técnico pelo site da STEMAC: www.stemac.com.br / ÁREA DO CLIENTE/Manuais Técnicos/ACESSE SEU MANUAL, informando o número de série do grupo gerador, que está disponível na placa de identificação do equipamento. O material ficará disponível por 12 meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

* Na hipótese do cancelamento, a parte compradora arcará com uma multa equivalente a 10% do valor total deste fornecimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
STEMAC S/A - GRUPOS GERADORES

Vendedor: NIVALDO FERNANDES OLIVEIRA	FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Fone: (17) 99211-2008	CNPJ / CPF: 48031918001368
E-mail: nivaldo.oliveira@stemac.com.br	



VENDAS DE
GRUPOS GERADORES
0800 723 3800

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
SERVIÇOS E PEÇAS
0800 789 3800

ATENDIMENTO
VIA WHATSAPP
51 99290 9598

Acesse nossos canais
www.stemac.com

Acesse nossos canais
www.stemac.com.br

GRR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 45.499.123/0001-57
Rua Conde Moreira Lima,282– Jardim Jabaquara - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5199-4982 / (11) 5199-4975
Site: www.grgeradores.com.br

A/C UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA
ORÇAMENTO
- 4552/2026

- Endereço da obra: ARAÇATUBA SP

Prezados, nós da empresa GRR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vimos por meio deste orçamento apresentar de forma detalhada e completa todos os serviços e produtos solicitados. Agradecemos a oportunidade e ressaltamos que estamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, basta entrar em contato conosco por meio dos canais acima.

I – OBJETIVO DA PROPOSTA

- Equipamentos relacionados:

01 x 32/29 KVA – 26/23 KWE 220/127 Vca- singelo – Montado em Container SSL atenuada 75 db.

+ Chave de transferência de 90 A

Opcional H073.03

1. – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1.1 - Fornecimento de mão de obra especializada para a execução da obra pela contratada;

1.2 - Fornecimento de uniforme e EPIs pela contratada;

1.3 – Apresentação dos certificados NR10 e NR35 e ART pela contratada;

1.4 - Todos os salários e encargos sociais dos funcionários será pago pela contratada;

1.5 - Fornecimento do ferramental necessários para execução da obra pela contratada;

2. PREÇOS

2.1- Materiais + Mão de obra + Despesas.....R$ 72.193,00 *(Setenta e dois Mil cento e noventa e três Reais)*

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50 % com o pedido, 50 % na conclusão dos serviços;

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta terá validade por 7 dias corridos, contados a partir da data de abertura proposta.

São Paulo, 11 de Novembro de 2026

GRR Geradores
vendas1@grgeradores.com.br

LK SERVICE

São Paulo, 11 de Novembro de 2026.

PI–982/2026

A/C. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA

Cidade: ARAÇATUBA S UF: SP

A **LK Service** tem a satisfação em apresentar nossa proposta de fornecimento e instalação do grupo gerador, conforme segue:

Equipamentos:

Fornecimento:
01 - GERADOR DIESEL, CONTÊINER, com potência de 32/29 **kVA - 26/23 kWe** (**Emergência / Principal),** trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz. montada junto ao comando. Motor Baudouin. Modelo 4M06G25/6 4 cilindro, partida em 12 Vcc. Alternador WEG – IP23. Conteiner Super Silenciado leve 75dB(A) @ 1,5m Tanque combustivel 60lt **Chave de transferência de 90 A** **OPCIONAIS: H073.03**

VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO + FRETE	**R$ 75.474,45**

Notas:

- Não faz parte do escopo de fornecimento quaisquer obras civis que não estejam citados neste documento.

Observações:

- Garantia de 12 meses
- Prazo de entrega de 90 dias
- Frete: nível solo – Esperança do Sul / SP

Condições Comerciais:

- Condições de Pagamento: **50% na confirmação do pedido / 50% no embarque**
- Todos impostos inclusos.
- Caso ocorram alterações de legislação tributária a partir desta data os valores apresentados serão corrigidos para maior ou menor mantendo-se o equilíbrio dos valores sem impostos propostos.
- Validade da proposta: 15 dias.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição, para quaisquer esclarecimentos.

LK SERVICE
CNPJ 30.609.435/0001-07
Leonardo Avelar
(11) 94708-4521
lkservice@outlook.com.br

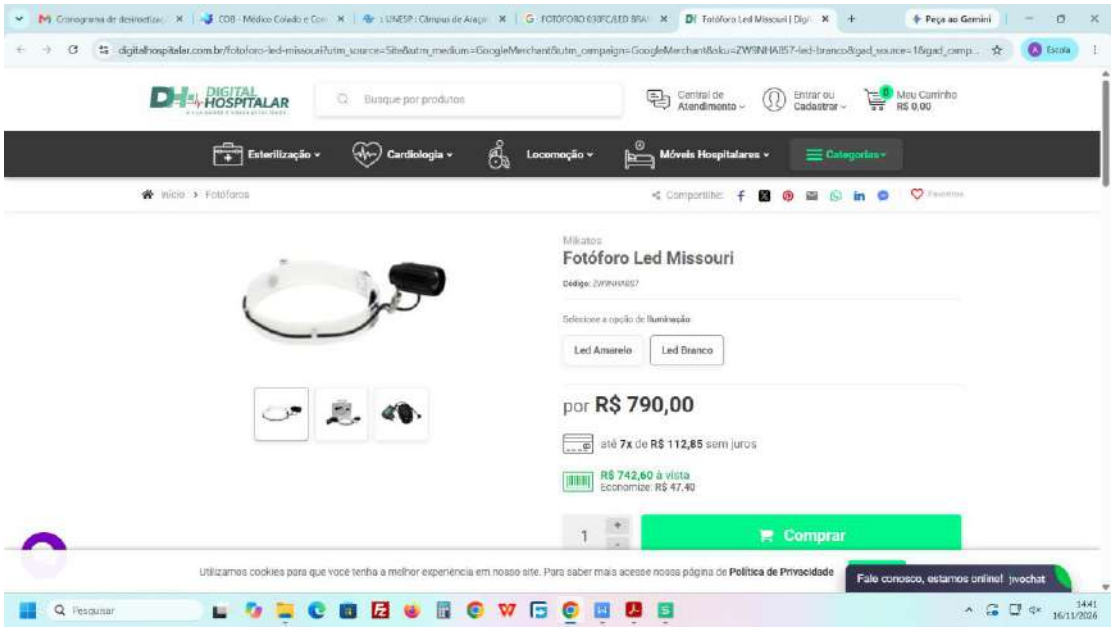

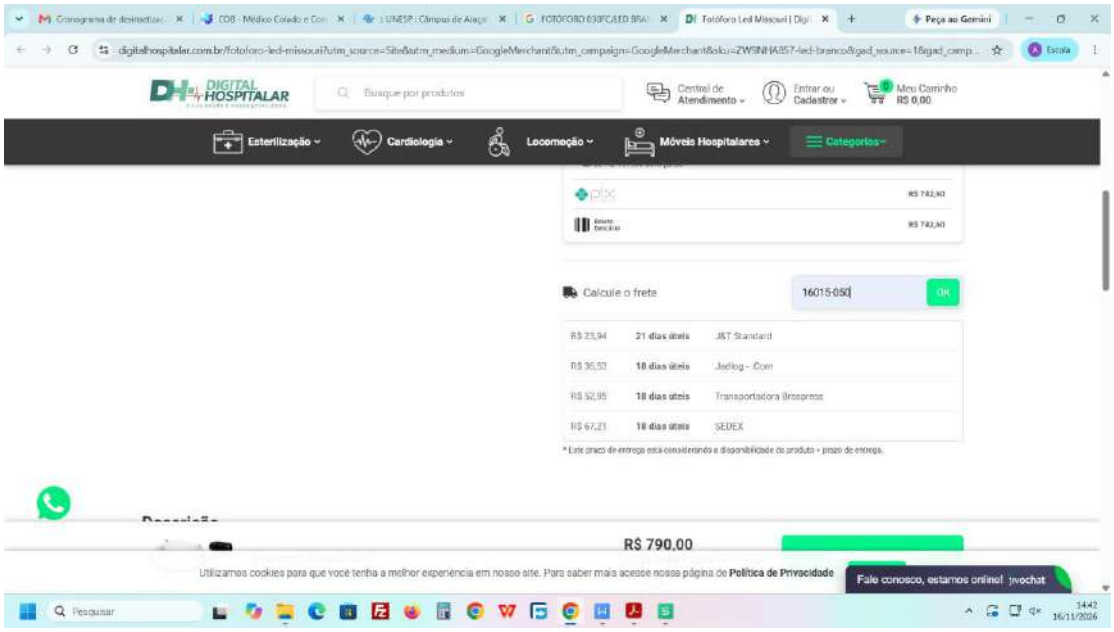

Total = R$ 857,21 (com frete)

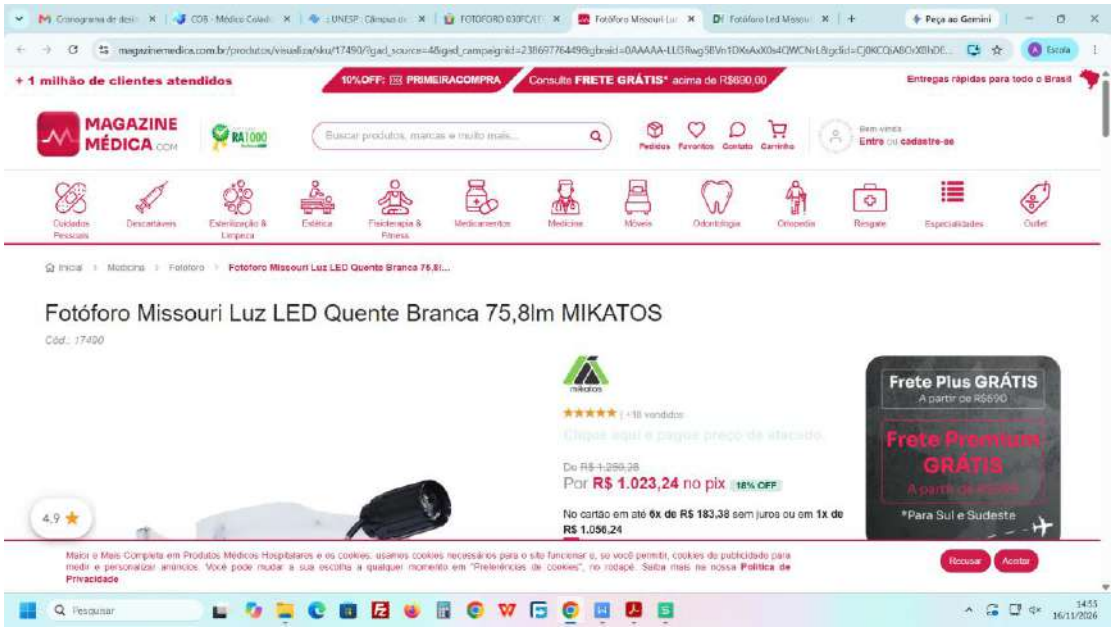

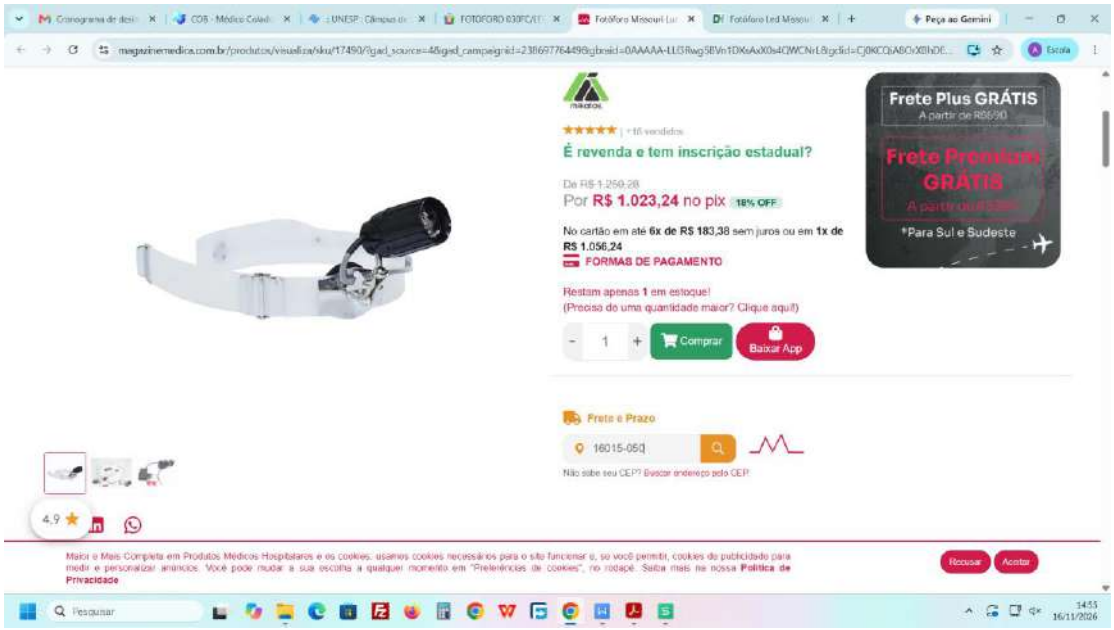

Total = R$ 1,250,28 (Frete Grátis)

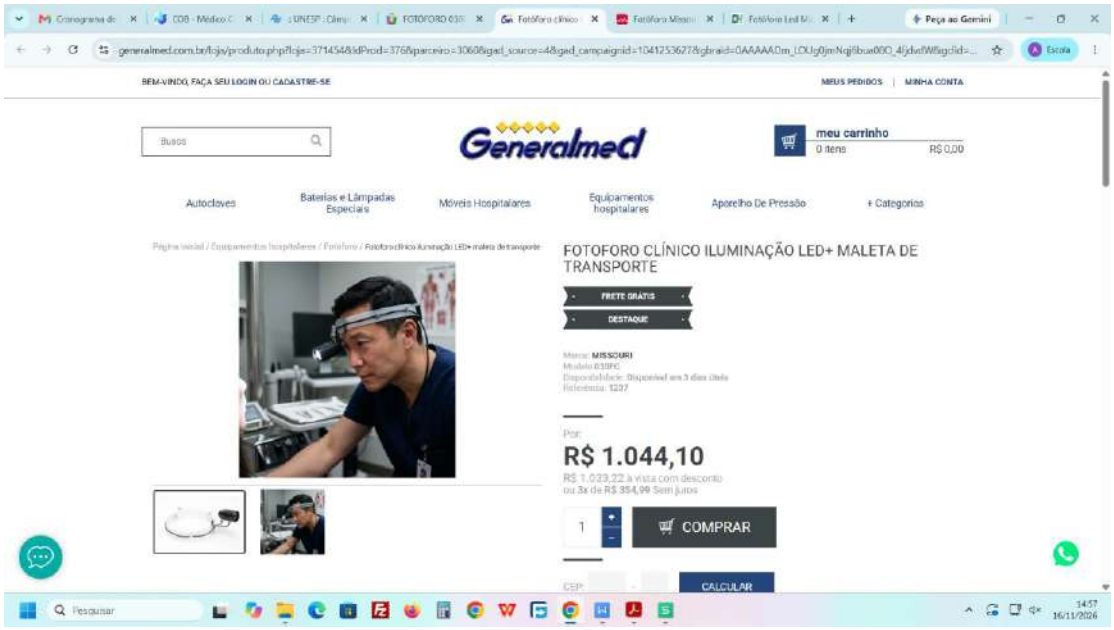

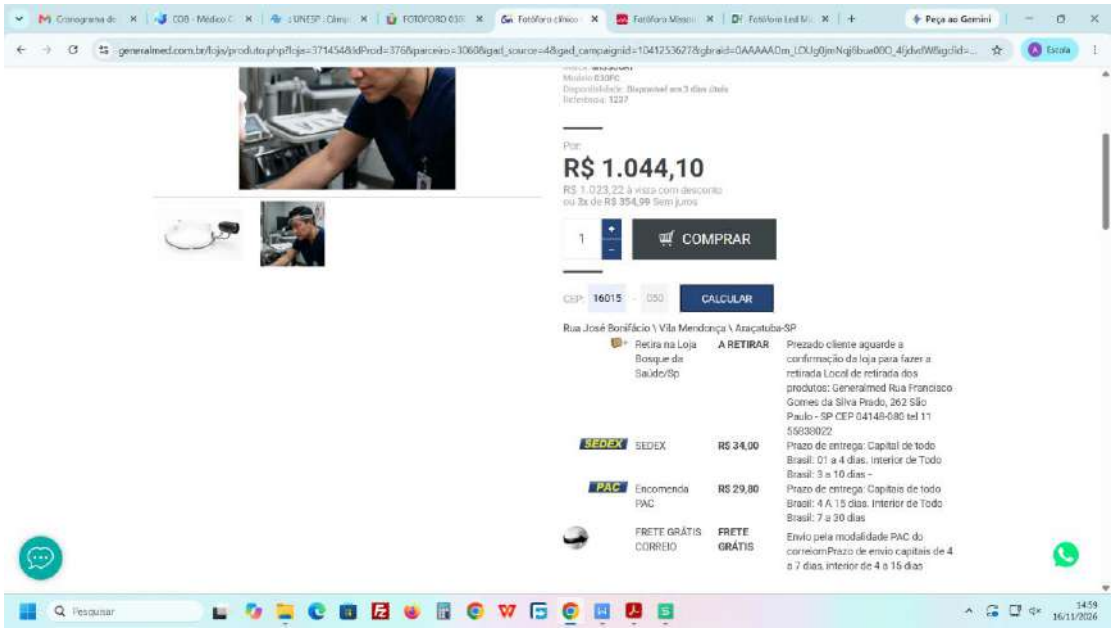

Total = R$ 1.057,22 (com frete)

avell.com.br/storm-560-amd-ryzen-7-255-rtx5060

Lista de Desejos • Blog • Status de Pedidos

Cadastre-se • Entrar

Avell

NOTEBOOKS • PROMOÇÕES • ACESSÓRIOS • OUTLET • VEND

Avell STORM 560



Oferta Exclusiva 11/11
Menor preço do ano + 24 meses de garantia
00 DIAS : 05 HORAS : 59 MINUTOS : 09 SEGUNDOS



Especificações técnicas

Imprimir cotação

Processador
AMD Ryzen™ 7 255

ESSENCIAL

Memória
8GB Memória DDR5 (5600 MHZ)

Armazenamento I
SSD M.2 NVME 256GB

Sistema Operacional
Sem sistema operacional

A PARTIR DE
R$ 6.999,00
10% OFF NO PIX

12x de R$ 648,06 sem juros
ou 21x de R$ 455,62

ADICIONAR AO CARRINHO

Personalize do seu jeito

AVE

A PAR
R$ 7
12x d
ou 21x

Meu carrinho



Avell STORM 560 – 1 + R$ 12.158,99

Ver detalhes do produto

- Configuração **Personalizada**
- AMD Ryzen™ 7 255
- NVIDIA GeForce® RTX 5060 (8GB GDDR7) - Full Power
- 32GB Memória DDR5 (5600 MHZ)
- SSD M.2 NVME 1TB
- 15.6" Full HD 1920x1080p - 144Hz
- Original Windows 11 Home Single Language
- Garantia de 24 meses (12 meses de garantia de fábrica + 12 meses de garantia estendida) em mão de obra e peças

Garantia estendida

Adicione mais segurança na sua compra. Veja o regulamento aqui.

24 MESES DE GARANTIA INCLUSA
Esse produto já sai de fábrica com 24 meses de garantia, sem custo adicional.
~~de R$ 799,00~~ Grátis

Subtotal R$ 12.158,99

R$ 10.943,09 à vista no Pix
10% DE DESCONTO

ou

12x de R$ 1.013,25
Total R$ 12.158,99

fortgames.com.br/woo-cart/

A Loja Gamer mais bem avaliada do Brasil.

FORT GAMES

Pesquisar produtos...

Produtos | Inicio | Noticias e Informações | PS5 | PS4 | Xbox series X | Xbox series S | Nintendo | Smartphones | Xbox One | Notebooks | Facebook | Instagram

Produto		Preço	Quantidade	Total
×	 NOTEBOOK ASUS TUF GAMING 16" CORE I7 32GB/1TB SSD W 11 NVIDIA GEFORCE RTX 5060 8GB/ FRETE GRÁTIS RAM: 32 GB | Armazenagem: 1 TB | Processador: Intel® CoreTM I7 14650HX	R$ 9.999,00	- 1 +	R$ 9.999,00

Código do cupor | Aplicar cupom

Atualizar carrinho

Continuar comprando

Subtotal R$ 9.999,00

Envio Frete grátis
Entrega para **Araçatuba, São Paulo, 16015-050.**

horizonplay.com.br/checkout

Horizon Play

Compra 100% segura

Frete grátis para todo o Brasil

Preço e estoque reservados por 02:58:30

Seu carrinho (1 item)



Notebook Gigabyte Gamer A18 AMD Ryzen 7 32GB 1TB SSD 18" RTX 5060 8GB 3VHK3USC64SH - Preto

Cor: **Preto** | Processador: **AMD Ryzen 7 8845HS** | Memória RAM: **32 GB**

Armazenamento: **1 TB** | Tamanho da Tela: **18"** | Placa de Vídeo: **NVIDIA GeForce RTX 5060 8GB**

1 +

R$ 11.371,42 no Pix

ou 12x de R$ 1.076,84 sem juros

Remover

Produto com nota fiscal

Garantia de 1 ano

Compra 100% segura

Envio para todo o Brasil

Resumo do pedido

Calcular frete

16015-050 **Calcular**

- (●) **Frete Horizon** — R$ 0,00 — Em até 10 dias úteis
- ( ) **Horizon Play (Retirar na Loja)** — R$ 0,00 — Em até 5 dias úteis
- ( ) **Expresso Horizon** — R$ 42,32 — Em até 8 dias úteis

Cupom de desconto

Insira seu cupom **Aplicar**

Subtotal (1 item)	R$ 12.922,07
Frete (Frete Horizon)	**Grátis**

No Pix:

R$ 11.371,42

Você economiza R$ 1.550,65 (12% off)

ou R$ 12.922,07 em até 12x de R$ 1.076,84 sem juros no cartão



Scanner Digital Intraoral Eagle Scan - DABI ATLANTE

Embalagem com 1 unidade.

Código do produto: 17704

R$ 34.105,00 no Pix

ou R$ 35.900,00 nas demais condições

ou 10x de R$ 3.590,00 sem juros

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Calcule frete e prazo

16015-050 Calcular

Não sei o meu CEP

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Grátis - PAC

Previsão de entrega: 6 dias úteis

dentalglobo.net/carrinho

FRETE GRÁTIS para compras acima de R$ 200

Dental Globo

Digite o que você busca

Minha Conta | Minha Lista | Meu Carrinho

Todos os Departamentos | Fresadoras | Pincéis MPF | Acabamento e Polimento | Equipamentos | Cerâmicas | CAD/CAM

Página Inicial / Carrinho de Compras

Seu carrinho de compras

1 Confira seu pedido

Peso total do carrinho: 4,70kg



SCANNER INTRAORAL SHINING AORALSCAN LYNC - SHINING

Un - 1 +

Un R$ 35.900,00

R$ 35.900,00

2 Cálculo do Frete de Seu Pedido

Receber em Casa ou **Retirar na Loja**

16015-050 **Consultar**

Não sei o meu CEP

Sudeste Grátis: Até 2 dias úteis - **Grátis**

SubTotal	R$ 35.900,00
Sudeste Grátis: Até 2 dias úteis	R$ 0,00
Total	R$ 35.900,00 Em até 12x de R$ 2.991,67

Entregar para outra pessoa.

Finalizar Compra

Continuar Comprando

peixotoequipamentos.com.br/site/carrinho/index

14 99894-0515 loja@peixotoequipamentos.com.br Localização Fale conosco Login Carrinho (1)

Peixoto Equipamentos Odontológicos 25 anos

O que você procura?

Institucional

Equipamentos Pontas Ultrassom Peças de Mão Peças de Reposição Produtos Móveis Marcas Vídeos

PRODUTO	DETALHE		QUANTIDADE	R$ TOTAL
	Eagle IOS - Scanner Intraoral		- 1 +	R$ 36.900,00

Continuar comprando

Finalizar pedido

Total de Produtos	R$ 36.900,00
Calcular frete - CEP	
16015-050 alterar	
Não sabe seu CEP?	
Valor do frete:	R$ 83,17
Prazo:	13 dias úteis
Desconto:	-R$ 0,00
Total com Frete	**R$ 36.983,17**

medsystemhospitalar.com.br/checkout/cart?session_id=keckls79aj5sa9vum9k3ii8a3k&store_id=889997#carrinho

Medsystem
Trabalhando pela vida

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Bisturi Eletrônico SEG 150 / 150W - Deltronix
Ref. 8150
Kit Bisturi Seg Kit 6 - Acessórios para Odontologia
Marca: Deltronix

\- 1 +

R$ 15.423,92

Frete

Araçatuba - SP
Rua José Bonifácio
16015-050

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Envio Expresso (Sedex) Previsto para 09/12/2026	R$ 188,78
✓ Envio Normal (Pac) Previsto para 15/12/2026	R$ 183,34

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 15.423,92
Frete (Envio Normal (Pac))	R$ 183,34
Total do pedido	**R$ 15.607,26**

R$ 14.836,06 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R$ 1.300,61 no cartão de crédito

DELTRONIX

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Escolher mais produtos

Continuar

Meu carrinho



Bisturi Elétrico Deltronix SEG 150 / 150W Deltronix

Ref. 00.8150
Selecione um kit (Itens na descrição) Kit 6 - Acessórios para Odontologia - Linha SEG Deltronix Deltronix
Marca: Deltronix®

\- 1 +

R$ 15.375,86

Frete

Araçatuba - SP
Rua José Bonifácio
16015-050
Alterar CEP

Parabéns! Você ganhou frete grátis.

Selecione uma forma de envio abaixo:

FRETE GRÁTIS - SUL E SUDESTE
Previsto para 27/11/2026

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 15.375,86
Frete estimado (FRETE GRÁTIS - SUL E SUDESTE)	
Total do pedido	**R$ 15.375,86**

3x sem juros de R$ 5.125,29 no cartão de crédito
ou 10x de R$ 1.732,39 no cartão de crédito

produtosmedicos.com.br/checkout/cart?session_id=g41i4bhisn6op1m1l03rilpn4i&store_id=753145#carrinho

RHOSS
PRODUTOS MÉDICOS

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Bisturi Eletrônico Seg 150W Deltronix

Modelo Padrão
Marca: Deltronix
Frete Grátis

\- 1 +

R$ 15.999,60

Frete

Araçatuba - SP
Rua José Bonifácio
16015-050

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

☐	GOLLOG E-GOLLOG 20 dias úteis.	**R$ 146,74**
✓	PAC 21 dias úteis.	**Grátis**

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 15.999,60
Frete (PAC)	Grátis
Total do pedido	**R$ 15.999,60**

R$ 15.519,61 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R$ 1.333,30 no cartão de crédito

PROPOSTA COMERCIAL

SENSORES INTRAORAIS DIGITAIS | WIM VITOR

13 de novembro de 2026

DESTINATÁRIO

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) – Faculdade de Odontologia de Araçatuba

CNPJ: 48.031.918/0013-68 • Araçatuba/SP

Apresentamos proposta para fornecimento de kits de sensores de radiografia digital direta WIM Vitor, nos tamanhos 1 (infantil) e 2 (adulto).

RESUMO DO INVESTIMENTO

Produto	Qtd.	Valor unitário	Subtotal
Sensor WIM Vitor – Size 1	2	R$ 13.190,00	R$ 26.380,00
Sensor WIM Vitor – Size 2	8	R$ 15.190,00	R$ 121.520,00
TOTAL À VISTA	10		R$ 147.900,00

COMPOSIÇÃO DOS KITS

SIZE 1 — 01 sensor nº 1; 01 software desktop WIM Dental; 01 holster com suporte; 02 suportes de parede para o holster; 01 estojo para armazenamento.

SIZE 2 — 01 sensor nº 2; 01 software desktop WIM Dental; 02 kits de posicionadores completos homologados pelo fabricante; 01 holster com suporte; 02 suportes de parede para o holster; 01 estojo para armazenamento.

REQUISITOS DO COMPUTADOR

Sistema operacional: Windows 10 ou 11. Processador: Intel i3/i5/i7/i9 (10ª geração em diante) ou Ryzen R3/R5/R7/R9 (2ª geração em diante).

Memória RAM: mínimo de 8 GB DDR4 (recomendado 12 ou 16 GB). Armazenamento SSD: mínimo de 256 GB (recomendado 480 GB).

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Entrega	Garantia	Validade da proposta
10 dias após o pagamento	2 anos	15 dias

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Gustavo Pereira
Consultor de Vendas

Bandeirantes, 12 de Novembro de 2026.

Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Unesp - Faculdade de Odontologia de Araçatuba

CNPJ: 48.031.918/0013-68

Araçatuba/SP

Aos cuidados de Breno Camargo

Kit de Sensor WIM Vitor

- 01 Sensor WIM Vitor,
- 01 Software desktop WIM Dental,
- 02 kits de posicionadores completos, homologados pelo fabricante (exclusivo para sensores size 2),
- 01 holster com suporte para o sensor,
- 02 suportes de parede para encaixe do holster,
- 01 estojo para armazenamento.

Características:

- Registro ANVISA nº 80712530001
- CSI "Silício Amorfo, com Cintilador de Iodeto de Césio" APS 100% pixel ativos;
- Resolução imagem 1300 x 1800;
- Resolução teórica 40 ppl/mm2;
- Sensor tamanho nº 2 (adulto) área externa 30 x 42mm / área ativa 26 x 36mm e Sensor tamanho nº 1 (infantil) área externa 36 x 25mm / área ativa 30 x 20mm.
- Largura do sensor 4,5 mm;
- Tempo de radiação/exposição 0,1 a 0,4 segundos (Redução de 80% da exposição);
- Cantos arredondados facilitando o posicionamento nos caninos, sisos e assoalho não incomodando ou machucado o paciente no momento de posicionar o sensor de radiografia digital WIM Vitor.
- Cabo do sensor WIM Vitor muito maleável e revestido internamente com malha de titânio em todo o cabo, protegendo os 04 fios interno, assim proporcionando mais resistência e durabilidade. Comprimento: 2,8 metros.

Software

Pode ser instalado em quantidade ilimitada de computadores individuais, não tem a possibilidade de fazer instalação em rede (software WIM desktop enviado em pen drive sem custo).

Configurações Mínimas do Computador:

PROCESSADOR:

I3, I5, I7 - INTEL 7ª Geração ou superior...

R3, R5, R7 - RYZEN 2ª Geração ou superior...

MEMÓRIA RAM: Mínimo 4 GB

HD: Mínimo: 256 GB

Valor do Equipamento

Sensor Wim Vitor size 1

R$ 12.850,00 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) à vista

Sensor Wim Vitor size 2

R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)

Proposta: 2 kits size 1 e 8 kits size 2:

R$ 147.300,00 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Prazo de Entrega:

10 dias a partir da data da assinatura do contrato.

Garantia:

02 (dois) anos de garantia no sensor de radiografia digital contra defeito de fabricação.

Validade da Proposta:

15 dias

Mariane Pereira

Gerente

DMM COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.699.953/0001-39 - Insc. Estadual: 9041608223
Rua São Paulo, 1786 – Centro - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000
Fone: (43)3542-3939 e-mail: contato@odontologiadigital.com.br

Bandeirantes, 12 de novembro de 2026.

Para:

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Unesp - Faculdade de Odontologia de Araçatuba

CNPJ: 48.031.918/0013-68

Araçatuba/SP

Ref. Orçamento de Kit Sensor Radiografia Digital Wim Vitor

Viemos por meio dessa ofertar-lhe o kit de sensor de radiografia digital direta, no modelo Wim Vitor size 1 e size 2.

Caso deseje saber mais sobre esse produto, solicite contato. Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos sobre nossos produtos.

Paulo Soares.

Fone: (43)99681-3443

O Sensor WIM Vitor é um sistema digital intraoral de alta definição, desenvolvido para a aquisição de imagens radiográficas com elevada qualidade e precisão diagnóstica.

Especificações do Sensor - Size 1

• Tecnologia: CMOS CSI

• Resolução da imagem: 1000x1500 pixels – 16 bits

• Resolução teórica: 33 pl/mm²

• Tamanho: Nº 1 (infantil)

• Área externa: 36,8x25,4 mm

• Área ativa: 30x20 mm

• Espessura: 4,5 mm

Especificações do Sensor - Size2

- Tecnologia: CMOS CSI
- Resolução da imagem: 1300x1800 pixels – 16 bits

- Resolução teórica: 40 pl/mm²
- Tamanho: Nº 2 (adulto)
- Área externa: 41,9x30,4 mm
- Área ativa: 36x26 mm
- Espessura: 4,5 mm

Sistema com Holster

O sensor possui holster integrado ao cabo.

O cabo do sensor é conectado ao holster, permitindo a liberação apenas do comprimento necessário para a realização da radiografia intraoral. Esse sistema evita o contato do cabo com superfícies como bancadas ou o chão, contribuindo para a redução do risco de infecção cruzada.

Comprimento do Cabo

- Cabo do sensor: 2,80 m
- Cabo extensor: 3,0 m
- Comprimento total: 5,80 m

Registro

- ANVISA nº: 80712530001
- Classificação: Sistema de Radiografia Digital Intraoral

Classificação

SISTEMA OPERACIONAL:

WINDOWS 10 OU 11.

PROCESSADOR:

i3, i5, i7, i9 - INTEL 10ª Geração em Diante...

R3, R5, R7, R9 - RYZEN 2ª Geração em Diante...

MEMÓRIA RAM:

Mínimo: 8GB DDR4

Recomendado: 12Gb ou 16GB

HD SSD:

A partir de 256GB.

Recomendado 480GB.

📌 Software de instalação ilimitado sem mensalidade - Link de instalação e drivers são baixados no seu computador 💻 todas atualizações do software é disponibilizada gratuitamente.

Instalação e Garantia

A instalação do sistema é realizada por acesso remoto, obrigatoriamente por técnico autorizado pela empresa vendedora.

O período de garantia inicia-se a partir da data de instalação, desde que o produto não tenha permanecido armazenado por período superior a 30 dias.

Serviços de instalação ou assistência técnica realizados por profissionais não autorizados pela DMM implicarão na perda da garantia, sendo todos os custos decorrentes de responsabilidade do comprador.

Despesas relacionadas a atendimentos presenciais, incluindo deslocamento, viagens e estadia de técnicos, seguirão a tabela de preços vigente da empresa vendedora.

Composição do Kit – Sensor WIM Vitor – Size 1

O kit é composto por:

01 Sensor WIM Vitor tamanho nº 1 (infantil) – (36,8x25,4 mm)

01 Software desktop WIM Dental

01 holster com suporte para o sensor

02 suportes de parede para encaixe do holster

01 estojo para armazenamento

Composição do Kit – Sensor WIM Vitor –Size 2

O kit é composto por:

01 Sensor WIM Vitor tamanho nº 2 (adulto) – (41,9x30,4 mm)

01 Software desktop WIM Dental

02 kits de posicionadores completos, homologados pelo fabricante

01 holster com suporte para o sensor

02 suportes de parede para encaixe do holster

01 estojo para armazenamento

Sensor Wim Vitor size 1 - valor unitário:

R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais) à vista

Sensor Wim Vitor size 1 - valor total: 2 sensores

R$ 25.980,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais) à vista

Sensor Wim Vitor size 2 - valor unitário:

R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais) à vista

Sensor Wim Vitor size 2 - valor total: 8 sensores

R$ 119,920,00 (Cento e dezenove mil e novecentos e vinte reais) à vista

VALOR DA PROPOSTA: R$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Entrega:

30 dias a partir da data do pagamento.

Garantia:

2 (dois) anos de garantia.

Validade da Proposta:

15 dias

ODONTO MEGA IMPORT COM PROD ODO LTDA EPP

CNPJ: 01.380.483/0001-60 INSCR. EST.: 582.427.898.117
RUA RUI BARBOSA, 640 - CENTRO - CEP: 14015-120
RIBEIRAO PRETO - TELEFONE: 16-3610-9636 - WHATSAPP: 16-3610-9636
HOMEPAGE: www.odontomega.com.br - EMAIL: odontomega@odontomega.com.br

ORÇAMENTO Nº: 121220

DATA: 10/11/2026
PREV. ENTREGA: 10/11/2026

121220

NOME	**35505 - DANIELA MICHELINE DOS SANTOS**	CNPJ/CPF	054.350.796-32
FANTASIA	**DANIELA MICHELINE**	I.E/RG	
ENDEREÇO	R: JOSE BONIFACIO, 1193 (UNESP) DEP MATERIAL ODONTO E PROTES		
CEP	16015-050	TELEFONE	18 -99684-0905
BAIRRO	VILA MENDONCA	FAX	
CIDADE	ARACATUBA	CONTATO	
ESTADO	SP	E-MAIL	daniela.micheline@unesp.br



CÓDIGO	09-118	**QTDE**	1	**VL. UNIT**	4.370,00
PRODUTO	PHROZEN CURE V2 PARA POS CURA 3D BIVOLT	**IPI(%)**		**VL.IPI**	
UNIDADE	UN	**ICMS(%)**	18,00	**VL.ST**	
				VL. TOTAL	**4.370,00**



CÓDIGO	09-122	**QTDE**	1	**VL. UNIT**	2.900,00
PRODUTO	PHROZEN WASH & CURE 3D BIVOLT	**IPI(%)**		**VL.IPI**	
UNIDADE	UN	**ICMS(%)**	18,00	**VL.ST**	
				VL. TOTAL	**2.900,00**



CÓDIGO	09-199	**QTDE**	1	**VL. UNIT**	13.700,00
PRODUTO	IMPRESSORA PHROZEN SONIC REVO 16K BIVOLT	**IPI(%)**		**VL.IPI**	
UNIDADE	UN	**ICMS(%)**	18,00	**VL.ST**	
				VL. TOTAL	**13.700,00**

TRANSPORTADORA		**TOTAL DE ITENS**	3
END. DE ENTREGA	R: JOSE BONIFACIO, 1193 (UNESP) DEP MATERIAL ODONTO E PROTES - 16015-050 - VILA MENDONCA - ARACATUBA - SP	**TOTAL DE PRODUTOS**	20.970,00
		TOTAL IPI	
COND. PAGTO.	A VISTA	**TOTAL SUBS.TRIBUTÁRIA**	
ATENDIDO POR	MARCUS	**VOUCHER**	
ENTREGA	10/11/2026	**VENDEDOR**	MARCUS
TIPO DE PREÇO	VAREJO	**FRETE / SEDEX**	
MEIO DE PAGTO	PIX	**SEGURO + DESPESAS**	
		TOTAL GERAL	**20.970,00**

Prazo de validade do orçamento: 10 dias.

ASSINATURA DO CLIENTE

Carrinho Entrega Pagamento

Carrinho

Atualizar Carrinho



Impressora 3D Phrozen Sonic Revo 16K Bivolt - Odontomega

(Cód. 156976)

R$13.699,90

1

Este produto será faturado em até 20 dias úteis, enquanto os outros produtos seguem o prazo indicado. ATENÇÃO: Caso personalizado, todos os itens do pedido terão o mesmo prazo adicional de entrega.

Termo de compra aceito para esse produto



Forno Phrozen Para Resina 3D e Resina Composta - OdontoMega

(Cód. 117604)

R$4.133,99

1



Sistema de Limpeza para Peças Impressas 3D Phrozen Wash & Cure Bivolt - Odontomega

(Cód. 141068)

R$5.799,80

Un.: R$2.899,90

2

+ Adicionar carrinho à lista

Limpar carrinho

Adicionar carrinho à lista

Limpar carrinho

Continuar comprando

Resumo da compra

Subtotal	R$23.633,69
Total da compra	**R$23.633,69** em até 12x sem juros no cartão ou R$22.924,68 à vista no pix
Total	**R$23.633,69** em até 12x sem juros no cartão ou R$22.924,68 à vista no pix

Fechar pedido

Continuar comprando

Frete e Previsão de Entrega

16015-050 - Rua José Bonifácio, Vila Mendonça, Araçatuba - SP Alterar CEP

Econômico
Receba entre 17 a 22 de dezembro. GRÁTIS!

Cupom de desconto

Digite o cupom Aplicar

Recomendado para você



BLACK FRIDAY

Revestimento Megavest Press 13Kg - Odontomega

Embalagem 130 sachês de 100g cada.

~~R$1.167,90~~ 22% OFF
R$933,99
ou 9x de R$103,78 s/ juros

− 1 + Adicionar



BLACK FRIDAY

Bloco CAD/CAM de Dissilicato T-Lithium - Talmax

Embalagem com 5 unidades. Escolha a cor.

~~R$247,90~~ 24% OFF
R$194,99
ou 1x de R$194,99 s/ juros

Ver Opções

O que outros clientes estão vendo

Total

R$23.633,69
em até 12x sem juros no cartão
ou R$22.924,68 à vista no pix

CARRINHO ENTREGA PAGAMENTO

Carrinho

Atualizar Carrinho



Forno Phrozen Cure V2 para Resina 3D E Resina Composta - Odontomega

ODONTOMEGA

(Cód. ODO33807A)

R$4.369,90

1

Este produto será faturado em até 24 dias úteis, enquanto os outros produtos seguem o prazo indicado. ATENÇÃO: Caso personalizado, todos os itens do pedido terão o mesmo prazo adicional de entrega.

Termo de compra aceito para esse produto



Impressora 3D Phrozen Sonic Revo 16K Bivolt - Odontomega

ODONTOMEGA

(Cód. ODO38381A)

R$13.699,90

1

Este produto será faturado em até 20 dias úteis, enquanto os outros produtos seguem o prazo indicado. ATENÇÃO: Caso personalizado, todos os itens do pedido terão o mesmo prazo adicional de entrega.

Termo de compra aceito para esse produto



Sistema de Limpeza para Peças Impressas 3D Phrozen Wash & Cure Bivolt - Odontomega

ODONTOMEGA

(Cód. ODO33326A)

R$2.899,90

1

Adicionar carrinho à lista

Limpar carrinho

Adicionar carrinho à lista

Limpar carrinho

Continuar comprando

Resumo da compra

Subtotal	R$20.969,70
Total da compra	**R$20.969,70**

em até 12x sem juros no cartão
ou R$20.340,61 à vista no pix

Fechar pedido

Fechar pedido

Continuar comprando

Frete e Previsão de Entrega

16015-050 - Rua José Bonifácio, Vila Mendonça, Araçatuba - SP Alterar CEP

Econômico
Receba entre 24 a 29 de dezembro. GRÁTIS!

Cupom de desconto

Digite o cupom Aplicar

Recomendado para você



Central de Jateamento Bijato Evolution Bivolt - ESSENCE DENTAL

Essence dental
Embalagem com 1 unidade.

~~R$3.239,90~~ 15% OFF
R$2.841,99
ou 12x de R$236,83 s/ juros

− 1 + Adicionar



Ponta para Alicate Saca Banda QP00042 - Quinelato

Quinelato
Pacote com 5 unidades.

R$79,90
ou 1x de R$79,90 s/ juros

− 1 + Adicionar

O que outros clientes estão comprando

Total da compra

R$20.969,70
em até 12x sem juros no cartão
ou R$20.340,61 à vista no pix

4A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 44.627.801/0001-57
Rua Carolina Capuano Mantanhim, 329 (loja) - Recanto Antônio Silva Filho
Cedral/SP - CEP: 15895-314

(17)98168-2818 - (17)98173-4676
contato@4arepresentacao.com.br
www.4arepresentacao.com.br
Vendedor: **DIEGO**

ORÇAMENTO Nº 13325 — 18/11/2026

METRAGEM TOTAL.....: 565,000 mts

FRETE COMPARTILHADO - VALOR JÁ ENTREGUE NA OBRA / DESCARREGAMENTO POR CONTA DO CLIENTE.

Entrega em.....: ARAÇATUBA - SP

Produzida e Entregue por: Kingspan ISOESTE CNPJ 00.289.348/0007-36 | AV DOS NACIMENTO, 354 | CAMBUÍ-MG | CEP 37600-000
ORÇAMENTO 926818.1 DATA: 18/11/2026

VALIDADE DA PROPOSTA: 1 DIA	**PREVISÃO DE ENTREGA: 11/12/2026**

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	**Nome fantasia:**	CAMPUS DE ARACATUBA
CNPJ/CPF:	48.031.918/0013-68	**Endereço:**	RUA JOSE BONIFACIO, 1193 - VILA MENDONCA
CEP:	16015-050	**Cidade/UF:**	Araçatuba/SP
Telefone:	(17)99150-4097	**E-mail:**	

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	358335	358335 - ISOTELHA PIR 50mm ZCL 0,43mm GALVALUME Superior - ZCL 0,43mm FORRO GALVALUME Inferior -NCM: 73089090		M²	565,000	178,190	100.677,35
2	6391P5	6391P5 - PARAFUSO FIXAÇÃO 5“ C/ VEDAÇÃO P/ TELHA 50mm 12x5		UN	1.600,000	1,450	2.320,00
3	PA-101	PARAFUSO COSTURA 12x 7/8 ANTI CORROSÃO		UN	800,000	0,450	360,00
TOTAL					**2.965,000**		**103.357,35**

PRODUTOS: 103.357,35
FRETE: 6.040,00
TOTAL: R$ 109.397,35

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
18/11/2026	6.040,00	BOLETO SICOOB	20 DD | TRANSPORTE

18/11/2026	103.357,35	A Combinar	PARA FATURAMENTO SUJEITO ANÁLISE DE CRÉDITO

TRANSPORTADORA

DEO PROTECTUS TRANSPORTES LTDA

OBSERVAÇÕES

UNIDADE 1 | Rod SP308 (Açucar, Do), S/N - KM - 159 | Dois Corregos | Piracicaba - SP | CEP 13419-150 | (11) 96231-4953
UNIDADE 2 | Av. Litério Grecco, 456 | Fernandópolis, SP | 15600-000 | (17) 98173-4676
UNIDADE 3 | Rua Osvaldo Almeida de Souza, 32 | Distrito Industrial | Sertãozinho - SP | 14176-122 | (17) 98173-4676
UNIDADE 4 | Dos Nascimento, 354 | Congonhal | Cambuí - MG | 37600-000 | (17) 98173-4676
UNIDADE 5 | Rodovia BR 101, nº 17175 Km 63,5 | Corveta?| ARAQUARI-SC | 89245-000 | (17) 98173-4676
UNIDADE 6 | Av. das Palmeiras, Lote C Industrial | Capão do Pequi | VÁRZEA GRANDE-MT | 78134-302 | (17) 98173-4676
UNIDADE 7 | Rua VP-5D Qd.08 Módulos 06/08 e 10/21 | DAIA | ANÁPOLIS-GO | 75132-120 | (17) 98173-4676
UNIDADE 8 | Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232, Km 51,8 | Distrito Industrial | VITÓRIO DE SANTO ANTÃO-PE | CEP 55613-010 | (17) 98173-4676

Atenção!
• A 4A não envia e-mails ofertando vantagens financeiras na liquidação de boletos. Confira sempre o favorecido durante o pagamento!
• Favor conferir todas as informações constantes no pedido.

Forma Pagamento: À Vista / Pagamento Antecipado TRANSF VIA PIX 44627801000157 / Banco: SICREDI NOROESTE SP / Agência: 3003 Conta Corrente: 007671-2
Transferência Bancária: Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0309 Conta Corrente: 003-00002058-8
Favorecido à: 4A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ 44.627.801/0001-57

GARANTIAS E RESPONSABILIDADES
As telhas fornecidas são novas, originais e fabricadas de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste documento.
A fornecedora não se responsabiliza por erros nas medidas informadas pelo cliente.
Não aceitamos devoluções, por se tratar de fabricação sob medida.

Observação:
NÃO EXECUTAMOS SERVIÇOS, APENAS VENDA DE MERCADORIAS / FICA CIENTE QUE A DESCARGA DO MATERIAL É POR CONTA DO CLIENTE / SR. CLIENTE, POR FAVOR CONFERIR O PEDIDO NO ATO DA ENTREGA/RETIRADA DE MERCADORIAS / NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES / PARA A ENTREGA DE TELHAS, PRECISA TER O LUGAR APROPRIADO PARA DEIXÁ-LAS NA OBRA, E NO MÁXIMO 5 METROS DA CALÇADA DE DENTRO DA OBRA.

_____
Assinatura do cliente

Araçatuba, 17 de novembro de 2026.

A/C UNESP
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
‘’ JULIO DE MESQUITA FILHO ‘’

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
001	565	M2 RB-ISOTELHA PIRAP 50MM-GALVA (GVL) 0,43/RAL9003 0,38 – MARCA KINGSPAN	R$ 226,54/M2	R$ 128.000,00

TOTAL R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE OITO MIL REAIS)
Á VISTA (PIX) - APOS A EMISSAO DA NFE – 30 DIAS.
AMANDA DALLA PRIA COMERCIO
BANCO SICREDI 748
AGENCIA 3021 / CONTA CORRENTE 25041-4

PREÇO JÁ INCLUI FRETE E DESCARREGAMENTO DO MATERIAL DIRETO NO CAMPUS FOA da Rodovia Marechal Rondon (em frente à Polícia Rodoviária);
PRAZO DE ENTREGA: 35 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE;

2. Proposta Técnica

ISOTELHA TRAPEZOIDAL PIR AP

É recomendada para quem busca conforto térmico com economia de energia e consequente redução de investimento nos equipamentos de climatização. Vencem maiores vãos, economizando na estrutura da cobertura.

CARACTERÍSTICAS DO REVESTIMENTO:

Aço galvalume:
A espessura pode variar de #0,38 mm, #0,43 mm ou #0,50 mm (superior/inferior)
(Conforme normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008), face superior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 microns), acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 microns) e face inferior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 microns).

Alumínio:
Acabamento superior e inferior em Alumínio pré-pintado liga 3105, com espessura de #0,50mm.

Filme de alumínio branco:
Espessura #0,04 mm (inferior)

DADOS QUÍMICOS-FÍSICOS DO NÚCLEO:

PIR AP: (Poliisocianurato)
Condutividade térmica de 0,022 W/m.k, classificação II-A na Instrução Técnica nº10 do Corpo de Bombeiros, conforme Decreto Estadual nº 63.911. *Para configuração aço/aço. Na configuração aço/filme, consulte-nos.

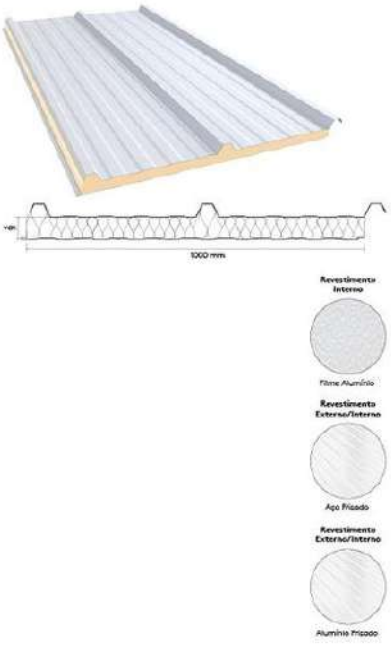

1 Carrinho 2 Entrega e pagamento 3 Pagamento no Mercado Pago

Carrinho

Limpar carrinho

OFERTA

Frete grátis no orçamento completo

Compare as duas opções e escolha uma. Os valores mudam com o CEP da obra.

16015-050 Estrutura do telhado: Metálica (aço)

Só as telhas
Frete calculado pelo CEP da obra.

Total à vista no Pix	**R$ 142.002,37**
No cartão	R$ 155.935,27
Frete	R$ 16.628,87
Prazo de entrega	até 10 dias úteis

Com acabamentos e parafusos
Acabamentos frontais, laterais e parafusos para as suas telhas.

Total à vista no Pix	**R$ 168.350,83**
No cartão	R$ 185.009,94
Frete	GRÁTIS
Prazo de entrega	até 10 dias úteis

Inclui só acabamentos frontais, laterais e parafusos. Para cumeeira, rufos e o telhado completo, use o simulador ou peça um orçamento.



Isotelha Trapezoidal Slim Galvalume com forro branco – PIR 50 mm, aço 0,43 mm — 1m
R$ 221,90

− 565 +

R$ 125.373,50



Acabamentos frontais, laterais e parafusos
R$ 42.977,33 · Frete: GRÁTIS
▶ 8.596 peças no total · 5 itens

1 kit

R$ 42.977,33

Subtotal à vista no Pix: **R$ 168.350,83**

FRETE GRÁTIS PARA TODO O BRASIL

ou **R$ 185.009,94** no cartão de crédito

Próximo passo: seus dados e o endereço. Itens de entrega local, se houver, têm o frete calculado lá.

- **Produto original com garantia Kingspan**
- Nota fiscal da Isolamax (CNPJ 40.244.545/0001-68)
- Pagamento seguro pelo Mercado Pago: Pix, boleto ou cartão em até 3x sem juros

Como garantimos a sua compra →

Ir para o pagamento

IPANEMA MATERIAIS CONSTRUCOES

AV DO FICO. 2175 **Fone : 18 3624 4443 ARACATUBA**
CNPJ 03.452.282/0001-5 **Insc. Estadual:177091242112**

Orçamento: ´.80459 **Página: 1**

Emissão: 17/11/2026 CFOP: 5405 Data Impressão: 17/11/2026 17:17 Situação: Pendente
Cliente: **0000066-UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO**
Endereço: JOSE BONIFACIO 1193
Bairro: VILA MENDONCA Telefone: (18)3636-3259 Celular: 36363259
Cidade: ARACATUBA/SP C.E.P.: 16015 050 Tipo Frete:
CGC / CPF: 48.031.918/0013-68 I.E. / R.G. : ISENTO Prazo Entrega: 17/11/2026
Vendedor: 057-OLAIR (18) 99107-7993 Validade: 24/11/2026 Contato: JAIR 9156-0130
Plano de Pagto: 001-A VISTA
Observações:

Item	Código Reduzido	Descrição do Produto	NBM	Lote	Uni	Qtde	Descto Avulso	Valor Unitário	Sub-Total
1	02710.6-001	TELHA FIBROCIMENTO CRFS 2,44X1	6811 82 00		UNI	26,000		83,000	2.158,000
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									

Sub-Total: **2.158,00**
Avulso -> **Global ->**

Total Geral: **2.158,00**

Observação: BLOCOS, TIJOLOS, TELHAS, AREIAS, PEDRAS SERÃO DESCARREGADOS NA CALÇADA.

ORÇAMENTO



Endereço.: R. VICENTE DE CARVALHO, 1400 - Bairro: UMUARAMA
Cidade.....: Araçatuba - SP CEP.: 16013030
E-mail.....:
Telefone.....: (18) 3609-6118 **WhatsApp.:** (18) 99131-7261

Orçamento nº: 69937 **Emissão:** 17/11/2026 **Impressão:** 17/11/2026 17:26:07

Cliente....: 2418 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FIl **CPF/CNPJ:** 48031918001368
Fantasia.: UNESP ODONTO
Endereço: RODOVIA MARECHAL RONDON - 528 PROXIMO A POLICIA RODOVIARIA
Bairro.....: CAMPUS UNIVERSITÁRIO **Cidade...:** Araçatuba - SP **CEP:** 16100000 **Fone:** 1836363331

Vendedor: ALESSANDRA

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Bruto	Vlr Unit.Liq.	Total Liquido
1	133980:	ETERNIT-TELHA ONDULADA 6MM CRFS 2,44 X 1	UNI	26,00	74,90	1.947,40	74,90	1.947,40

Volumes: 26 **Valor Total Produtos: 1.947,40**

(+)Taxa de Entrega: 40,00 **(-)Desconto:** 0,00 **(=)Total Orçamento: 1.987,40**

FORMA PAGAMENTO	PARCELAMENTO	VALOR
Dinheiro	A Vista	R$1.987,40

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 1 DIAS

Obs:

ORÇAMENTO

DOSA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Endereço.: RUA ANTONIO GOMES DO AMARAL, 405 - Bairro: SANTANA
Cidade.....: Araçatuba - SP CEP.: 16050430
E-mail.....: vendas01dosa@baratao.net
Telefone.....: (18) 3623-1549 **WhatsApp.:** (18) 99146-3673

Orçamento nº: 69938 **Emissão:** 17/11/2026 **Impressão:** 18/11/2026 09:48:03

Cliente....: 2418 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FIl **CPF/CNPJ:** 48031918001368
Fantasia.: UNESP ODONTO
Endereço: R. JOSÉ BONIFÁCIO - 1193
Bairro.....: VILA MENDONÇA **Cidade...:** Araçatuba - SP **CEP:** 16015050 **Fone:**

Vendedor: JONATHAN C.S

Item	Códig	Descrição	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Bruto	Vlr Unit.Liq.	Total Liquido
1	133980:	ETERNIT-TELHA ONDULADA 6MM CRFS 2,44 X 1	UNI	26,00	76,41	1.986,66	76,41	1.986,66
2	90701	PARAFUSO TELHA ONDULADA 5/16 X 110MM CC	UNI	78,00	1,12	87,36	1,12	87,36

Volumes: 104 **Valor Total Produtos: 2.074,02**

(+)Taxa de Entrega: 0,00 **(-)Desconto:** 0,00 **(=)Total Orçamento: 2.074,02**

FORMA PAGAMENTO	PARCELAMENTO	VALOR
Duplicata	DEPOSITO/TRANSF	R$2.074,02

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS

Obs: VALIDADE DE 30 DIAS ATE 18/12/2026

É vedada a autenticação deste documento